

Contrato n. 31/2024



Assinatura de bases de informação bibliográfica, que disponibilizam acesso digital a produtos informacionais, tais como livros, jurisprudência, legislação, doutrina, etc., na área do Direito e outras áreas correlatas à atuação do Conselho Nacional de Justiça.



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Sumário

Estudos preliminares.....	3
Mapa comparativo de preços	24
Termo de referência.....	25
Parecer jurídico	42
Declaração de inexigibilidade de licitação	47
Publicação – Portal Nacional de Contratações Públicas	50
Nota de empenho	52
Contrato	54



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Busca-se atender a necessidade do corpo funcional do Conselho Nacional de Justiça em acessar de forma rápida, completa e digital, informação especializada, técnica, confiável, íntegra e atualizada.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A contratação consta no Plano de Contratação Anual 2024, SEI n. 09937/2023, planilha n. 1776675.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As bases de informação bibliográfica devem:

- Disponibilizar acesso digital à acervo amplo, confiável e atualizado, nas áreas de conhecimento relacionadas à atuação do CNJ;
- Disponibilizar plataforma de acesso amigável;
- Permitir busca por palavras-chave e metadados, e aplicação de filtros de pesquisa;
- Permitir acesso online aos usuários do CNJ;
- Permitir acesso às bases de dados 24 horas por dia, sete dias por semana.

Para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá observar, sempre que possível, as normas em vigor atinentes à sustentabilidade ambiental, bem como as boas práticas estabelecidas na Resolução CNJ nº 400/2021, o PLS do CNJ, e o Código de Conduta do Fornecedor de Bens e Serviços do CNJ.

Conforme orientações do TCU sobre requisitos da contratação, foram incluídos somente os requisitos mínimos de qualidade, aqueles indispensáveis para atender à necessidade, de forma a não restringir indevidamente a avaliação das soluções disponíveis.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Para **estimativa e seleção de quantas e quais bases de informação compor o acervo da Biblioteca Virtual**, a Coordenadoria de Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário realizou estudo das necessidades de informação do Conselho Nacional de Justiça, analisou o acervo das principais bibliotecas jurídicas do Poder Judiciário e realizou pesquisa das soluções disponíveis no mercado.

Para a seleção das bases de dados da primeira contratação, primeiramente, foi realizado levantamento das necessidades de informação do CNJ. O estudo de usuários e o estudo de necessidades de informação são instrumentos utilizados pela Biblioteconomia para o desenvolvimento de acervos e de serviços de informação. Para a primeira contratação, como o CNJ não prestava nenhum serviço de informação ao seu corpo funcional, foi realizado estudo de potenciais usuários de informação. Em 2014, foi realizado estudo dos potenciais usuários de

informação ([link](#)), em que verificou-se, segundo a opinião dos respondentes, que a maior demanda era por literatura especializada, seguida por informação jurídica, após, por informações produzidas pelo CNJ e, por último, por notícias. Quanto à informação jurídica, a maior demanda era por legislação, seguida por doutrina e, por último, jurisprudência.

Essa categorização da informação jurídica em descritiva (doutrina), normativa (legislação) e interpretativa (jurisprudência) para fins de acesso e disponibilização de informação, considera o que dispõe Edilenice Passos em seu livro *Informação Jurídica: teoria e prática* (2004). Nesse sentido, a Biblioteca Digital Ministro Aldir Passarinho, foi pensada como um serviço para atender à necessidade de acesso, de forma centralizada e organizada, aos conteúdos produzidos pelo próprio CNJ.

Para atender as necessidades relativas à literatura especializada e à informação jurídica, duas soluções se apresentaram possíveis, à época da primeira contratação, a criação de uma biblioteca física ou a assinatura de bases de dados bibliográficas para composição de acervo unicamente digital. A primeira opção não foi considerada adequada pela Administração, conforme SEI nº 02006/2015 e 04934/2015. Iniciou-se, portanto, o processo de avaliação de assinatura de bases de dados bibliográficas que, ademais, apresenta maior consonância com a atual sociedade da informação.

Considerando o tempo decorrido e seguindo os métodos mais atuais de seleção da informação e de análise multifacetada das necessidades de informação, de Chun Wei Choo, foi realizada análise do perfil institucional do CNJ, em que são analisados sua missão, objetivos, atribuições, organograma, além dos projetos institucionais desenvolvidos pelo órgão. Essas informações constam no Portal do CNJ e nos relatórios anuais.

Dessa forma, a partir da análise do perfil institucional do CNJ e do estudo de usuários mencionado anteriormente, verificou-se que a maior necessidade é por informação jurídica, mas que as necessidades de informação do CNJ extrapolam a informação jurídica. Nesse sentido, o acervo deve atender, também, às necessidades por informações das áreas de: Administração Geral e Pública; Estatística; Tecnologia da Informação; Contabilidade e orçamento; e Ciências Sociais.

O primeiro filtro aplicado para a seleção das bases de dados bibliográficas corresponde às áreas do conhecimento dos materiais bibliográficos. Buscou-se, portanto, bases que têm por foco a informação jurídica, mas que também possam atender às demais necessidades de informação do CNJ. Nessa etapa, também foi realizada ampla pesquisa nas Bibliotecas de órgãos públicos para levantamento de quais bases eram assinadas. Segue, abaixo, tabela que lista as bases assinadas pelos órgãos do Poder Judiciário:

Tabela 1 – Bases bibliográficas digitais por órgão do Poder Judiciário.

ÓRGÃO	PLATAFORMAS DIGITAIS
CJF	PROVIEW; FORUM; ABNT; SINTESE; HEIN ONLINE; IBDFAM; RT ONLINE; MAGISTER
CNJ	MINHA BIBLIOTECA; PROVIEW; RT ONLINE; VLEX; HEINONLINE
TSE	MINHA BIBLIOTECA; ZENITE

TST	MINHA BIBLIOTECA; PROVIEW
STF	PROVIEW; FORUM
STJ	MINHA BIBLIOTECA; PROVIEW; FORUM; TIRANT LO BLANCH; HEIN ONLINE; RT ONLINE; GOVERNET
STM	PROVIEW; FORUM; SARAIVA
TJMMG	Não disponibiliza
TJMRS	Não disponibiliza
TJMSP	PROVIEW
TJAC	Não disponibiliza
TJAL	PROVIEW; FORUM; RT ONLINE
TJAM	PROVIEW
TJAP	FORUM
TJBA	PROVIEW; RT ONLINE; ARCHIDOC
TJCE	PEARSON; PROVIEW; FORUM
TJDFT	MINHA BIBLIOTECA; PROVIEW; FORUM
TJES	PROVIEW
TJGO	FORUM; SARAIVA
TJMA	MINHA BIBLIOTECA; PROVIEW
TJMG	PROVIEW; FORUM
TJMT	Não disponibiliza
TJPA	PROVIEW; FORUM; RT ONLINE; SARAIVA
TJPE	PROVIEW; SARAIVA
TJPI	FORUM
TJPR	PROVIEW; FORUM
TJRJ	MINHA BIBLIOTECA; PROVIEW; FORUM
TJRN	PROVIEW
TJRO	Não disponibiliza
TJRR	FORUM; TARGET
TJRS	PROVIEW; FORUM; RT ONLINE; ARBIPEDIA; TIRANT LO BLANCH
TJSC	MINHA BIBLIOTECA; PROVIEW; SARAIVA
TJSE	MINHA BIBLIOTECA; PROVIEW
TJSP	Não disponibiliza
TJTO	MINHA BIBLIOTECA; PROVIEW
TRE AC	MINHA BIBLIOTECA
TRE AL	PROVIEW; FORUM; ZENITE; SOLLICITA; JUSBRASIL; Tech Build Const. e Invest.
TRE AM	PROVIEW; FORUM; SARAIVA
TRE AP	FORUM
TRE BA	MINHA BIBLIOTECA; FORUM
TRE CE	MINHA BIBLIOTECA; PROVIEW

TRE DF	MINHA BIBLIOTECA
TRE ES	MINHA BIBLIOTECA; PROVIEW;FORUM
TRE GO	FORUM
TRE MA	Não disponibiliza
TRE MG	MINHA BIBLIOTECA;FORUM
TRE MS	MINHA BIBLIOTECA; PROVIEW;FORUM; ZÊNITE; SARAIVA
TRE MT	FORUM
TRE PA	MINHA BIBLIOTECA; FORUM
TRE PB	MINHA BIBLIOTECA; FORUM
TRE PI	MINHA BIBLIOTECA; FORUM
TRE PR	MINHA BIBLIOTECA; PROVIEW; FORUM
TRE RJ	Não disponibiliza
TRE RN	MINHA BIBLIOTECA; PROVIEW; RT ONLINE
TRE RO	MINHA BIBLIOTECA; FORUM
TRE RS	MINHA BIBLIOTECA;PROVIEW; SARAIVA
TRE SC	FORUM;SARAIVA
TRE SP	MINHA BIBLIOTECA;FORUM
TRE TO	MINHA BIBLIOTECA; PROVIEW; FORUM; SARAIVA; SOLLICITA; BANCO DE PREÇOS; ABNT;BRASINDICE; REVISTA SAUDE DIGITAL; ELETONICO
TRT1	PROVIEW; FORUM; RT ONLINE; TARGET
TRT10	PROVIEW
TRT11	SARAIVA
TRT12	VLEX; SINTESE NET JURÍDICO; FÓRUM
TRT13	PROVIEW; MAGISTER
TRT15	PROVIEW
TRT16	PROVIEW; MAGISTER
TRT17	Não disponibiliza
TRT18	Não disponibiliza
TRT19	RT ONLINE
TRT2	PROVIEW; RT ONLINE; SARAIVA
TRT20	SARAIVA; SINTESE NET
TRT21	SARAIVA
TRT22	PROVIEW; FORUM
TRT23	Não disponibiliza
TRT24	PROVIEW; FORUM
TRT3	PROVIEW;RT ONLINE; SARAIVA; VLEX; LEX; TARGET; FORUM
TRT4	PROVIEW; FORUM; SARAIVA
TRT5	PROVIEW; FORUM
TRT6	PROVIEW; VLEX; SARAIVA

TRT7	PROVIEW; SARAIVA; MAGISTER
TRT8	PROVIEW; FORUM; RT ONLINE; SARAIVA
TRF1	plataformas disponibilizadas pela CAJU
TRF2	PROVIEW; FORUM; ABNT
TRF3	MINHA BIBLIOTECA; PEARSON; PROVIEW; FORUM
TRF4	PROVIEW; FORUM; SARAIVA; MAGISTER; SINTESE
TRF5	Não disponibiliza
TRF6	MINHA BIBLIOTECA; PROVIEW
Seção Judiciária AC	PROVIEW
Seção Judiciária AL	PROVIEW
Seção Judiciária AM	PROVIEW
Seção Judiciária AP	Não disponibiliza
Seção Judiciária BA	PROVIEW
Seção Judiciária CE	PROVIEW
Seção Judiciária ES	PROVIEW; FORUM; JUS BRASIL
Seção Judiciária GO	PROVIEW
Seção Judiciária MA	Não disponibiliza
Seção Judiciária MS	Não disponibiliza
Seção Judiciária MT	Não disponibiliza
Seção Judiciária PA	PROVIEW
Seção Judiciária PB	PROVIEW
Seção Judiciária PB	PROVIEW
Seção Judiciária PI	PROVIEW
Seção Judiciária PR	PROVIEW; FORUM
Seção Judiciária RN	MINHA BIBLIOTECA; PROVIEW
Seção Judiciária RR	Não disponibiliza
Seção Judiciária RS	PROVIEW; MAGISTER; SARAIVA
Seção Judiciária SC	PROVIEW
Seção Judiciária SE	Não disponibiliza
Seção Judiciária SP	MINHA BIBLIOTECA; PEARSON; PROVIEW; FORUM
Seção Judiciária SP - Subseção de Campinas	MINHA BIBLIOTECA; PROVIEW
Seção Judiciária TO	PROVIEW

Fonte: <https://www.jfsp.jus.br/bibliotecas/bibliomemojus>, 2023.

Após esse primeiro filtro foram realizadas análises quanto à atualidade, autoridade e precisão da informação. Critérios preconizados por Waldomiro Vergueiro no livro Seleção de Materiais de Informação (1997). Nessa etapa, é realizada a análise individual de cada base, quanto ao critério de autoridade para os livros, verificou-se quais editoras são veiculadas em cada base, buscando as mais renomadas em cada área de informação. Para os periódicos, analisou-se se os editores seguiam os critérios de informação científica nacionais e internacionais. Quanto à precisão da informação, foram analisados os processos editoriais das editoras de livros e

periódicos científicos. Quanto à atualização, analisou-se a periodicidade que novos materiais são incluídos nas bases.

Além desses itens de avaliação tradicionais da área de Gestão da Informação, foram avaliados, também, os recursos tecnológicos da base. Importante ressaltar que não foi uma avaliação técnica da área de tecnologia da informação, em relação às linguagens de programação etc., mas dos requisitos de usabilidade e acessibilidade para o usuário final e para o gerenciamento da base. Dessa forma, avaliou-se a forma de acesso à base; acesso simultâneo; possibilidade de geração de estatísticas de uso; interface amigável; recursos de leitura; recursos de acessibilidade; recursos de refinamento de pesquisa; suporte técnico e metadados do catálogo.

Para que o acervo digital seja amplo, confiável, diverso e atenda às necessidades de informação identificadas nos estudos, tanto em relação às áreas do conhecimento e tipos de informação jurídica quanto em relação ao formato disponibilizado, sugere-se a contratação de cinco bases de dados. A especificação de cada base, com detalhes do conteúdo e análise individual consta no item 5.3 deste ETP e na tabela abaixo, que detalha a forma de acesso e precificação de cada uma.

Para **estimativa do quantitativo relacionado ao acesso**, é importante ressaltar que cada base/empresa fornecedora precifica seus serviços de acordo com a forma de acesso que sua plataforma disponibiliza, que pode ser por endereço IP (acessos simultâneos) ou por usuário e senha (individual). A única base que fornece acesso individual, ou seja, por login e senha, é a Minha Biblioteca. O acesso das outras bases é por endereço IP, considerando o número de acessos simultâneos. Destaca-se que o número de acessos simultâneos difere da quantidade total de usuários e diz respeito à quantos usuários podem acessar a base ao mesmo tempo sem que o acesso seja bloqueado.

Nos casos em que o acesso é por IP, a autenticação para permissão se dá a partir da leitura automática do IP que acessou o link disponibilizado na intranet do CNJ, ou seja, é necessário fornecer à empresa a faixa de IP's do CNJ (computadores institucionais). Nesses casos, a empresa precifica seu serviço não pelo total de usuários e sim pela quantidade de acessos simultâneos daquela faixa de IP à plataforma. Os usuários que tentarem acessar as bases após o limite contratado terão o acesso bloqueado. A compreensão dessa diferenciação quanto ao acesso é importante também para leitura dos dados relativos ao uso das plataformas e para a elaboração do mapa comparativo de preços.

Para estimativa da quantidade de acessos simultâneos, consultou-se outros órgãos e as próprias empresas e verificou-se que estabelecem entre 10% e 15% dos usuários potenciais ou totais. Os usuários potenciais são todos os usuários que podem acessar as bases disponibilizadas na intranet, que pode coincidir com o total de usuários estimados. No caso do CNJ, todo o corpo funcional pode acessar a intranet do CNJ. De acordo com o Painel de Dados de Pessoal do CNJ, os conselheiros(as), juízes(as), servidores(as) e estagiários somam 557 pessoas e conforme o Portal da Transparência do CNJ são 540 terceirizados(as), totalizando 1097 pessoas.

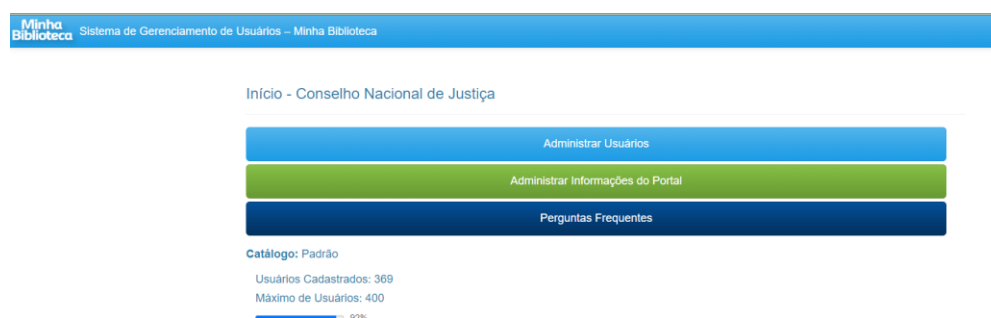
A Revista dos Tribunais Online, a Biblioteca Digital Proview e a Vlex Brasil Premium oferecem acesso por IP, com precificação por número de acessos simultâneos. Para essa quantificação consideramos também o histórico da contratação, em que essa Coordenadoria verificou que o

acesso foi bloqueado em raras tentativas durante o período de vigência, sendo possível o acesso poucos minutos depois. Nesse sentido, embora o corpo funcional apresente um crescimento em relação aos anos anteriores, entende-se que não é necessário a alteração do número de acessos, permanecendo **100 usuários simultâneos** para a **Revista dos Tribunais Online** e **Biblioteca Digital Proview** e **80 usuários simultâneos** para a base **Vlex Brasil Premium**, que por sua vez apresenta a característica de que a maioria de seus conteúdos podem ser exportados para pdf, portanto, para leitura não é necessário estar online na plataforma.

Para a base **Hein Online - Latin American Core Colection**, única base internacional, a COIN não pôde indicar faixa de usuários, pois a empresa dispõe de política própria em que ela indica a quantidade a ser contratada, para o cálculo a empresa utiliza as informações disponibilizadas pelo órgão em seu Portal da Transparência. Após consulta, a Hein Online informou que não altera sua métrica, pois é aplicada igualmente em todos os países em que comercializa o produto e indicou que o CNJ contrate entre **501-1000 usuários simultâneos** por faixa de IP. A Hein tem uma política rígida de definição de acesso, considerando o corpo técnico total de cada instituição.

A empresa **Minha Biblioteca** oferece preço menor pelo acesso individual (login e senha) em comparação ao acesso por faixa de IP. Dessa forma, considerou-se tanto o quantitativo relativo ao total do corpo funcional como, também, o histórico da contratação em que a primeira totalizava 800 acessos individuais, mas que se verificou baixa procura pela criação do perfil, para a segunda contratação diminuiu-se para 400 acessos individuais e atualmente o CNJ está com 369 usuários cadastrados, conforme abaixo:

Figura 1 – Usuários do CNJ cadastrados na Minha Biblioteca em maio de 2024.



Fonte: Plataforma da Minha Biblioteca (aba de administrador), 2024.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Indicação e análise das alternativas possíveis disponíveis no mercado, com base preferencialmente no seguinte quadro-modelo:

Bases de informação bibliográfica	Produto (Especificação do produto).	Período	Acessos Simultâneos	Valor	Contrato com a Administração Pública
Minha Biblioteca	MB Jurídica e Sociais Aplicadas	Acesso online, pelo período de 12 (doze) meses.	Acesso online, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 75.840,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).	Defensoria Pública de Santa Catarina - Contrato nº 023/2021.
Thomson Reuters	Editora Revista dos Tribunais Biblioteca Digital Proview	Acesso online, pelo período de 12 (doze) meses.	100 usuários por Faixa de IP. A quantidade de acesso foi estabelecida em aproximadamente 15% do total de servidores/colaboradores. Quantificar o acesso entre 10 e 15% do total de usuários potenciais possibilita boa cobertura de acessos simultâneos, no caso de faixa de IP.	R\$ 38.760,00 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta reais) * R\$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais) * * Valor Para aquisição das duas bases em um mesmo contrato.	Conselho da Justiça Federal (CJF) - PROCESSO SEI N. 0002633-32.2020.4.90.8000
Vlex	Hein Online - Latin American Core Colecion Vlex Brasil Premiun	Acesso online, pelo período de 12 (doze) meses.	501-1000 usuários por faixa de IP. A Hein tem uma política rígida de definição de acesso, respeitado o corpo técnico de cada instituição. A Hein definiu o acesso, com base na quantidade de colaboradores do CNJ, disponível no Portal da Transparência. A COIN considera a quantidade de	R\$ 65.979,10 Proposta	Conselho da Justiça Federal (CJF) - PROCESSO 0003688-60.2020.4.90.8000

			acessos definida pela Hein adequada ao CNJ. 80 usuários por login e senha. A quantidade estabelecida em entre 10% e 15% do total de servidores e colaboradores. Essa base permite a assinatura por usuário e não por faixa de IP.		
Tirant Latam	Tirant lo Blanch Brasil	Acesso online, pelo período de 12 (doze) meses.	100-200 usuários por faixa de IP.	R\$ 28.800	Ministério Público do Rio Grande do Sul (Contrato)
Solucto	Biblioteca Digital Solucto	Acesso online, pelo período de 12 (doze) meses.	Acesso ilimitado por faixa de IP.	R\$ 53.729 Proposta.	Desconhecido.
Saraiva	Biblioteca Digital Saraiva	Acesso online, pelo período de 12 (doze) meses.	30 acessos simultâneos.	R\$ 13.284	TRT14 (Contrato)

5.2 Análise do modelo vigente e histórico da contratação, quando houver.

A contratação anterior foi por inexigibilidade de licitação fundada no art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021. O processo em que constam os estudos preliminares, termo de referência, e mapa comparativo de preços é o Sei nº 00632/2023. Os contratos foram tramitados em processos distintos, conforme abaixo:

- Hein Online (08202/2023);
- VLex Brasil Premium (08203/2023);
- Revista dos Tribunais e Proview (08199/2023);
- Minha Biblioteca (08198/2023).

A primeira contratação, de 2021, tramitou no SEI n. 00272/2021.

O valor total da última contratação, considerando os contratos, acima, foi de \$ 241.226,18 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e dezoito centavos). Abaixo, seguem os valores por contrato e o respectivo SEI de pagamento:

- Hein Online: R\$ 34.810,23 (09123/2023);
- VLex Brasil Premium R\$ 65.979,10 (08834/2023);
- Revista dos Tribunais e Proview R\$ 73.716,85 (13356/2023);
- Minha Biblioteca R\$ 66.720,00 (10972/2023) *400 acessos

5.3. Justificativa técnica e econômica da escolha da solução a contratar

A escolha das soluções se pauta em estudo técnico composto pela análise de quatro grupos de informação: 1) Estudo das necessidades de informação do Conselho Nacional de Justiça; 2) Análise do acervo digital de bibliotecas jurídicas do Poder Judiciário e respectivas assinaturas de bases de dados; 3) Análise das soluções disponíveis no mercado que atendam aos requisitos do item 3 deste estudo e; 4) Estatísticas de uso das bases contratadas pelo CNJ.

Os grupos 1 e 2 estão detalhados no **item 4** deste ETP. E, abaixo, seguem as análises dos grupos 3 e 4.

3) Análise das soluções disponíveis no mercado que atendam aos requisitos do item 3 deste estudo

A análise das soluções disponíveis foi realizada para se verificar a qualidade da informação disponibilizada. Essa expressão pode denotar a falsa impressão de uma definição vaga, mas ressalta-se que não é possível avaliar a qualidade da informação. Waldomiro Vergueiro, importante pesquisador da biblioteconomia, em seu livro "Seleção de materiais de informação", define alguns critérios para a seleção de materiais bibliográficos, quais sejam:

Autoridade: as bases de dados de informação deverão manter em seus acervos as informações oriundas de autores renomados e com atuação reconhecida. Deve-se optar pela disponibilização de livros, periódicos e artigos com reconhecimento de suas fontes, buscando as publicações de instituições e autores pessoais que primem por critérios científicos. Busca definir a qualidade do material a partir da reputação de seu autor, editora ou patrocinador.

Precisão: visa evidenciar o quanto a informação veiculada é exata, rigorosa, correta.

Atualidade: trata da capacidade de um acervo se manter atual, no caso do Direito, sem negligenciar aspectos históricos. As bases de informação devem contemplar itens atuais, de forma a permitir o constante aprimoramento profissional.

a) Minha Biblioteca

Descrição: base de livros digitais formada por quatro editoras acadêmicas do Brasil: Grupo A, Grupo Gen-Atlas, Manole e Saraiva. O produto MB Jurídica, Sociais Aplicadas, e Letras e Artes consiste de plataforma digital de livros, que conta com mais 5.500 títulos técnicos, acadêmicos e científicos sobre temas jurídicos e de ciências sociais, de renomados autores, advogados e juristas, como Carlos Roberto Gonçalves, Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Humberto Theodoro

Júnior, Roberto Senise Lisboa, entre outros, publicados pelas Editoras. Disponível em: <https://minhabiblioteca.com.br/catalogo-juridico/>.

Análise: em relação aos requisitos apresentados no item 3 deste Estudo Técnico Preliminar, aponta-se que a solução disponibiliza plataforma de acesso amigável ao usuário, com ferramenta que permite busca tanto por palavras-chave como por metadados, com aplicação de filtros de pesquisa. A plataforma é disponibilizada de forma virtual 24 horas por dia, 7 dias da semana. Na avaliação do acervo foram considerados os critérios de seleção de materiais de informação estabelecidos pela Biblioteconomia, a saber: autoridade; precisão e atualidade. Foram analisadas tanto as informações fornecidas, como também, os resultados de pesquisa por amostragem, para avaliação dos materiais. Destaca-se que o acervo é composto por livros de Direito, Ciências Sociais (Administração geral e pública, contabilidade e orçamento, etc.) e Letras, e é atualizado mensalmente. As obras são publicadas por editoras especializadas nas áreas temáticas e com considerável tempo de atuação no mercado. Com política editorial instituída, as obras e os autores são selecionados por sua relevância antes de serem publicados.

b) Biblioteca Digital ProView - Thomson Reuters

Descrição: base de dados que disponibiliza acesso à livros da Editora Revista dos Tribunais. Entre as obras disponíveis na plataforma estão códigos comentados, manuais, monografias, cursos, conteúdo científico, coleções especiais e doutrinas. Disponível em: <https://www.thomsonreuters.com.br/pt/juridico/proview.html>.

Análise: em relação aos requisitos apresentados no item 3 deste Estudo Técnico Preliminar, aponta-se que a solução disponibiliza plataforma de acesso amigável ao usuário, com ferramenta que permite busca tanto por palavras-chave como por metadados, com aplicação de filtros de pesquisa. A plataforma é disponibilizada de forma virtual 24 horas por dia, 7 dias da semana. Na avaliação do acervo foram considerados os critérios de seleção de materiais de informação estabelecidos pela Biblioteconomia, a saber: autoridade; precisão e atualidade. Foram analisadas tanto as informações fornecidas, como também, os resultados de pesquisa por amostragem, para avaliação dos materiais. Destaca-se que o acervo é composto por livros de Direito, e é atualizado mensalmente. As obras são publicadas por editoras RT e FiscoSoft, especializadas na área e com considerável tempo de atuação no mercado. Com política editorial instituída, as obras e os autores são selecionados por sua relevância antes de serem publicados.

c) Revista dos Tribunais Online - Thomson Reuters

Descrição: base de artigos publicados em periódicos científicos, entre eles, a Revista dos Tribunais Online Clássica e a Revista dos Tribunais Online Completa. A plataforma permite pesquisas em jurisprudência, doutrina, legislação, súmulas, além de outros conteúdos desenvolvidos exclusivamente para a plataforma, como as Doutrinas Essenciais, Pareceres e Códigos Comentados escritos por autores da Revista dos Tribunais e da FiscoSoft. O acervo online conta atualmente com 36 revistas Periódicas especializadas em diversas áreas do Direito, 19 coleções de Doutrina Essenciais, 8 Coleções de Pareceres e Soluções Práticas, 10 Códigos Comentados e Notícias de Agência Reuters News, além de outros). Disponível em: <https://www.thomsonreuters.com.br/pt/juridico/proview.html>.

Análise: em relação aos requisitos apresentados no item 3 deste Estudo Técnico Preliminar, aponta-se que a solução disponibiliza plataforma de acesso amigável ao usuário, com ferramenta que permite busca tanto por palavras-chave como por metadados, com aplicação de filtros de pesquisa. A plataforma é disponibilizada de forma virtual 24 horas por dia, 7 dias da semana. Na avaliação do acervo foram considerados os critérios de seleção de materiais de informação estabelecidos pela Biblioteconomia, a saber: autoridade; precisão e atualidade. Foram analisadas tanto as informações fornecidas, como também, os resultados de pesquisa por amostragem, para avaliação dos materiais. Destaca-se que o acervo é composto por artigos científicos publicados na Revista dos Tribunais Online e outros periódicos especializados que seguem os critérios de publicação científica. Com política editorial instituída, os artigos passam por avaliação antes de serem publicados.

d) VLEX Brasil Premium – Vlex

Descrição: base de dados que disponibiliza acesso à informação jurídica nacional, com legislação compilada atualizada, jurisprudência dos tribunais superiores, cerca de 200 títulos (livros e periódicos) de prestígio que abrangem todas as áreas do direito e modelos de contratos e peças processuais. Disponível em: <https://vlex.com.br/produtos/setor-publico>.

Análise: em relação aos requisitos apresentados no item 3 deste Estudo Técnico Preliminar, aponta-se que a solução disponibiliza plataforma de acesso amigável ao usuário, com ferramenta que permite busca tanto por palavras-chave como por metadados, com aplicação de filtros de pesquisa. A plataforma é disponibilizada de forma virtual, 24 horas por dia, 7 dias da semana. Na avaliação do acervo foram considerados os critérios de seleção de materiais de informação estabelecidos pela Biblioteconomia, a saber: autoridade; precisão e atualidade. Foram analisadas tanto as informações fornecidas, como também, os resultados de pesquisa por amostragem, para avaliação dos materiais. Destaca-se que o acervo é composto legislação, jurisprudência, e livros e artigos de Direito com atualização mensal. A legislação é abrangente e a Jurisprudência abarca mais de 20 países, e são disponibilizados livros das editoras LTr, FGV Direito, Malheiros, JH Mizuno, Pillares, Leud, Bonijuris.

e) Hein Online

Descrição: base de artigos de periódicos acadêmicos de Direito, decisões da Suprema Corte dos EUA, acordos e tratados internacionais, fac-símiles de livros clássicos de Direito e outros documentos correlatos a área. Dados de direito, dados de doutrina (direito), dados de jurisprudência, livros digitais e periódicos eletrônicos. A produto HeinOnline Academic Core disponibiliza o acesso ao texto completo de mais de 1.800 periódicos jurídicos, bem como de informações sobre legislação, tratados, acordos internacionais, decisões da Suprema Corte Americana e obras clássicas sobre a história jurídica. É possível encontrar também os periódicos das principais faculdades de direito norteamericanas, como a Harvard Law Review, o Yale Law Journal e o Duke Law Journal. Disponível em: <https://home.heinonline.org/>.

Análise: em relação aos requisitos apresentados no item 3 deste Estudo Técnico Preliminar, aponta-se que a solução disponibiliza plataforma de acesso amigável ao usuário, com ferramenta que permite busca tanto por palavras-chave como por metadados, com aplicação de filtros de pesquisa. A plataforma é disponibilizada de forma virtual 24 horas por dia, 7 dias

da semana. Na avaliação do acervo foram considerados os critérios de seleção de materiais de informação estabelecidos pela Biblioteconomia, a saber: autoridade; precisão e atualidade. Observou-se tanto as informações fornecidas, como também foi realizada pesquisa por amostragem para avaliação dos materiais. Destaca-se que o acervo é composto por artigos científicos publicados em periódicos especializados na área do Direito, que seguem os critérios de publicação científica, e por jurisprudência estrangeira. Com política editorial instituída, os artigos passam por avaliação antes de serem publicados.

f) Tirant lo Blanch Brasil

Descrição: base de dados que disponibiliza principalmente legislação e jurisprudência, com arquivos da América Latina, Espanha e Portugal. É organizada pela editora Tirant Lo Blanch, especializada em publicações jurídicas, com sede na Espanha. Atua no Brasil desde 2017. O acervo dispõe de mais de 16.000 títulos da Tirant e outras editoras jurídicas, revistas jurídicas editadas por Tirant Lo Blanch e Jurisprudência da CIDH (Corte Internacional de Direitos Humanos) vinculadas a leis nacionais e alguns livros publicados pela Tirant. Disponível em: <https://www.tirantonline.com.br/latam/?lang=pt>.

Análise: em relação aos requisitos apresentados no item 3 deste Estudo Técnico Preliminar, aponta-se que a solução disponibiliza plataforma de acesso amigável ao usuário, com ferramenta que permite busca tanto por palavras-chave como por metadados, com aplicação de filtros de pesquisa. A plataforma é disponibilizada de forma virtual 24 horas por dia, 7 dias da semana, mas não é possível baixar os arquivos para leitura posterior ou encaminhar link do item. Na avaliação do acervo foram considerados os critérios de seleção de materiais de informação estabelecidos pela Biblioteconomia, a saber: autoridade; precisão e atualidade. Observou-se tanto as informações fornecidas, como também foi realizada pesquisa por amostragem para avaliação dos Estudos Preliminares 1517057 SEI 00632/2023 / pg. 5 materiais. Destaca-se que o acervo é composto por materiais da área do Direito, com foco em legislação e jurisprudência de outros países. Durante a demonstração do produto, foi informado que a base continha coleção específica da Corte Internacional de Direitos Humanos (CIDH), mas a equipe de contratação não conseguiu localizar tais documentos na base. Após questionamento, a empresa informou não possuir mais a coleção. A coleção atenderia a demandas de informação para pesquisas realizadas pelo DPJ e DMF, mas não cumpriu critérios de amplitude e confiabilidade do acervo.

g) Solucto

Descrição: base de dados com: 1.304 títulos de 313 disciplinas EAD em Português; 124 títulos em Direito; 19.056 títulos de editores universitários em Português; 1.587 títulos em Direito da eLibro (editora da Biblioteca Digital Solucto). Disponível em: <https://www.bdsolucto.com.br/>.

Análise: em relação aos requisitos apresentados no item 3 deste Estudo Técnico Preliminar, aponta-se que a solução disponibiliza plataforma de acesso amigável ao usuário, com ferramenta que permite busca tanto por palavras-chave como por metadados, com aplicação de filtros de pesquisa. A plataforma é disponibilizada de forma virtual 24 horas por dia, 7 dias da semana. Para a avaliação do acervo foram considerados os critérios de seleção de materiais de informação estabelecidos pela Biblioteconomia, a saber: autoridade; precisão e atualidade.

Observou-se tanto as informações fornecidas, como também foi realizada pesquisa por amostragem para avaliação dos materiais. Pelas informações fornecidas, identifica-se que a base não tem política editorial para publicação dos livros, e também não segue critérios nacionais e internacionais para artigos científicos, não cumprindo os critérios de precisão e autoridade para seleção de materiais de informação.

h) Biblioteca Digital Saraiva

Descrição: base que disponibiliza acesso a cerca de 2.800 títulos dos selos editoriais Saraiva Jur, Saraiva Uni e Érica, grandes referências em conteúdo para os cursos de Direito, Administração, Ciências Contábeis, Tecnológicos de Gestão, além de cursos técnicos e profissionalizantes. Disponível em: <https://www.saraivaeducacao.com.br/bds/>.

Análise: não foi possível realizar análise da base, pois a equipe não conseguiu agendar demonstração do produto. O contato foi estabelecido desde janeiro de 2023.

4) Estatísticas de uso das bases contratadas pelo CNJ

Para análise da continuidade da contratação também foram levantadas estatísticas de uso das bases contratadas pelo CNJ, conforme apresentado a seguir.

Para correta leitura dos dados estatísticos de acesso e uso às bases é necessário compreender as diferenças de acesso individual (login e senha) e por endereço IP, as limitações de cada plataforma e as diferenças nos dados estatísticos de cada base. Essas informações são apresentadas em detalhes no item 4 deste ETP.

Para uso do acervo, que é o conjunto de materiais disponibilizados, considerou-se a soma dos acessos às publicações de cada base de dados. Utilizou-se a variável “acesso” porque ela é fornecida em todas as estatísticas das bases, com o conceito igual ou muito similar. Para uma análise conjunta, é necessário que a variável seja igual ou levará a uma conclusão errada. Em 2023, o acervo contou com o total de 11.609 acessos, correspondente ao número de vezes que as plataformas foram acessadas para busca de algum material. Esse dado é apresentado de forma conjunta pois representa o uso do acervo do serviço Biblioteca Virtual do CNJ. A Biblioteca Virtual é a soma dos materiais disponibilizados nas bases contratadas.

Se considerarmos o total de 1.097 pessoas (conselheiros(as), juízes(as), servidores(as), colaboradores(as), estagiários(as)), têm-se uma média simples de 10,5 acessos por usuário. O que reflete bom uso do acervo da Biblioteca Virtual do CNJ.

É importante ressaltar que a análise de uso de bases de dados para instituições especializadas é um dado acessório na análise de sua relevância, que deve se pautar prioritariamente no tipo de trabalho desenvolvido e na relação de benefícios e riscos em não se ter acesso à fonte de informação confiável e atualizada.

Gráfico 1 – Uso do acervo em 2023.

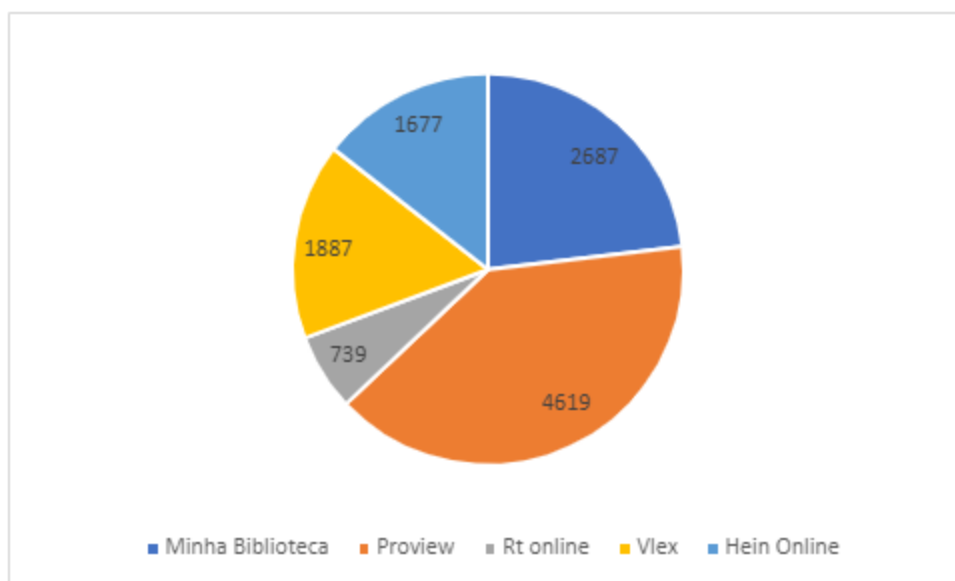
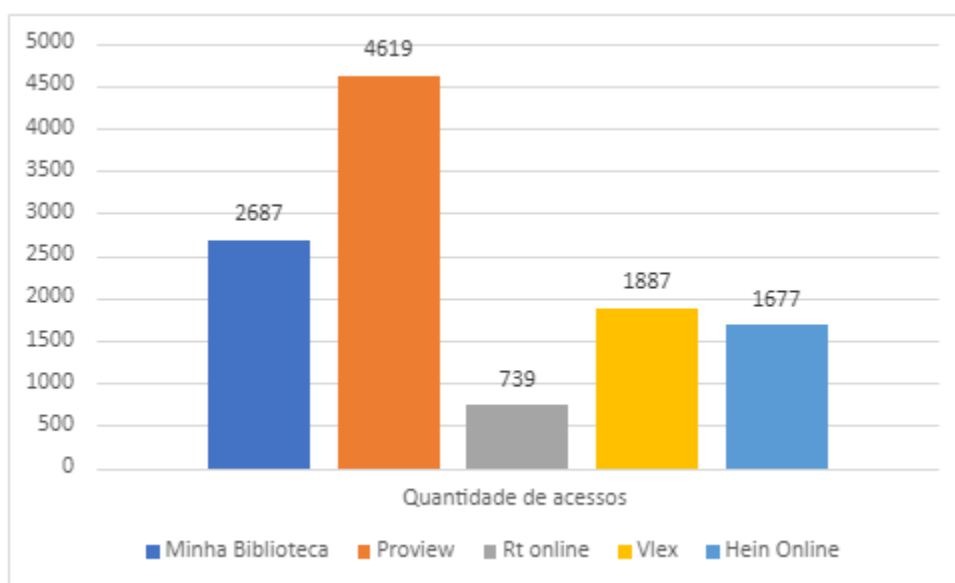


Gráfico 2 – Total de acessos em cada Base Bibliográfica em 2023.



As bases contratadas foram divulgadas na Intranet, por e-mail da Comunicação Social do CNJ, bem como por meio de treinamento oferecido para utilização das mesmas. A COIN realizou treinamento à distância para utilização das bases em 23/4/2024.

Ante o exposto, a Coordenadoria de Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário (COIN) sugere que sejam contratadas cinco de bases de dados bibliográficas, de forma a atender às necessidades de informação dos agentes do Conselho Nacional de Justiça, órgão que se difere de outros tribunais em vários aspectos. É notório que nas pesquisas realizadas identifica-se que as bibliotecas do Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; Superior Tribunal do Trabalho; Superior Tribunal Eleitoral; e Conselho da Justiça Federal, quando contratam bases de dados para acesso à informação em meio digital, optam por apenas

uma ou duas bases distintas. No entanto, essas instituições possuem bibliotecas físicas em sua estrutura, compostas por exemplares impressos, que podem ser digitalizados, respeitados os critérios legais, para envio aos usuários e emprestados para consulta individual. O CNJ, por não dispor de biblioteca física, necessita de maior aporte na contratação de bases de dados de informação em meio digital. Dessa forma, sugere-se que sejam contratadas cinco bases de dados. A contratação de mais de uma base de informação bibliográfica tem o objetivo de formar um acervo digital amplo e diverso, que atenda às necessidades de informação identificadas nos estudos. Para se ter um acervo amplo, é necessário que se disponibilize informação de diversos tipos e formatos, por ex: legislação, doutrina, jurisprudência, informação técnica e científica, livros, artigos, manuais, normas, etc.

A título de exemplo, as bibliotecas que possuem acervo físico adquirem livros, de forma periódica, de diferentes distribuidores. Isso acontece porque cada distribuidor trabalha com uma gama de editoras e produtos específicos e exclusivos. No caso da informação digital, ocorre a mesma situação. Para compor um acervo, é necessário ter como objetivo o todo e não a unidade de informação, os materiais devem atender a uma diversidade quanto aos temas e, também, quanto aos autores, de forma que seja possível formar um acervo bibliográfico ao mesmo tempo coeso e complementar. Por exemplo, uma biblioteca física deve ter mais de uma obra que trate de Direito Constitucional, isso porque as obras são autorais e, portanto, levam a perspectiva e didática de cada autor, além de sua contribuição particular, mas isso não configura que o acervo é repetitivo, pelo contrário, é complementar. O mesmo ocorre com as bases de dados, e no caso do CNJ, a contratação de mais de uma base de informação é ainda mais importante, uma vez que não dispõe de biblioteca física. Dessa forma, procurou-se por bases que apresentassem conteúdos distintos e exclusivos, portanto, não se trata do mesmo produto, mas sim de produtos de características semelhantes.

Indica-se a contratação das seguintes bases:

- 1) Minha Biblioteca
- 2) Biblioteca Digital ProView - Thomson Reuters
- 3) Revista dos Tribunais Online - Thomson Reuters
- 4) Hein Online
- 5) Vlex Brasil Premium

A assinatura de bases de informação proporcionará ao CNJ os seguintes benefícios:

- fornecimento de informações confiáveis e atuais, cotando com a manutenção do acervo de informações atualizado;
- acesso remoto e simultâneo à informação;
- economia de espaço físico;
- ampliação da atuação dos servidores da biblioteca, ou centro de informação, por eliminar a
- necessidade de tratamento técnico;

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor R\$ 267.355,14 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e catorze centavos) para assinatura das bases selecionadas no item 7.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de bases de informação bibliográfica, disponíveis em meio digital, contemplando a área do Direito e áreas correlatas à atuação do CNJ, como: Ciências Sociais; Tecnologia da Informação; Estatística e outras áreas que possam abranger o conhecimento necessário ao desenvolvimento das atividades meio e finalísticas deste Conselho.

As bases selecionadas devem disponibilizar informação de qualidade. Essa expressão pode denotar a falsa impressão de uma definição vaga, mas ressalta-se que não é difícil definir informação de qualidade. Waldomiro Vergueiro, importante pesquisador e autor da biblioteconomia, em seu livro "Seleção de materiais de informação", define alguns critérios para a seleção de materiais bibliográficos, quais sejam:

Autoridade: as bases de dados de informação deverão manter em seus acervos as informações oriundas de autores renomados e com atuação reconhecida. Deve-se optar pela disponibilização de livros, periódicos e artigos com reconhecimento de suas fontes, buscando as publicações de instituições e autores pessoais que primem por critérios científicos. Busca definir a qualidade do material a partir da reputação de seu autor, editora ou patrocinador.

Precisão: visa evidenciar o quanto a informação veiculada é exata, rigorosa, correta.

Atualidade: trata da capacidade de um acervo se manter atual, no caso do Direito, sem negligenciar aspectos históricos. As bases de informação devem contemplar itens atuais, de forma a permitir o constante aprimoramento profissional.

As bases selecionadas fornecem produtos exclusivos. São diferenciais de cada base:

a) Minha Biblioteca: exclusividade no fornecimento de publicações das renomadas editoras: Grupo A Educação S.A; Editora Atlas LTDA; Gen-Grupo Editorial Nacional Participações S.A; Saraiva Educação S.A; Editora Manole Limitada. A base dá acesso à materiais de 15 editoras acadêmicas nacionais e 38 selos editoriais: Grupo A; Gen Atlas; Manole, Saraiva Educação; Almedina Brasil; Alta Books, Blucher; Clengage Learning; Cortez Editora; Editora Unijui; Empreende; Grupo Autêntica; Medbook; Saint Paul Editora e Trevisan.

Nas áreas de informação prioritárias ao Conselho Nacional de Justiça, a base dispõe de uma coleção voltada à informação jurídica, a MB Jurídica, com mais de 2.300 títulos disponíveis. E para atender às necessidades de informação das áreas de estatística, informática, contabilidade, administração geral e pública e orçamento, têm as coleções MB Sociais Aplicadas, com mais de 3.700 títulos.

A base é atualizada mensalmente com novos títulos e permite o acesso simultâneo ilimitado a todos os usuários. Disponibiliza, também, ferramenta de geração de relatórios de estatísticas de uso da base, que permitirão uma gestão mais eficiente dos recursos. A base possui interface amigável e recursos de interface, de leitura, de compartilhamento e de acessibilidade. Fornece, também, material de apoio para treinamento e divulgação da ferramenta, suporte técnico e plano de melhoramento contínuo dos metadados de recuperação da informação.

b) Revista dos Tribunais Online: exclusividade no fornecimento da renomada Revista dos Tribunais Online Clássica e Revista dos Tribunais Online Completa (Plataforma digitais de busca

jurídica para pesquisas em jurisprudência, doutrina, legislação, súmulas, além de outros conteúdos desenvolvidos exclusivamente para essa plataforma como as Doutrinas Essenciais, Pareceres e Códigos Comentados escritos por autores da Revista dos Tribunais e da FiscoSoft. O acervo de busca online conta atualmente com 36 revistas Periódicas especializadas em diversas áreas do Direito, 19 coleções de Doutrina Essenciais, 8 Coleções de Pareceres e Soluções Práticas, 10 Códigos Comentados e Notícias de Agência Reuters News, além de outros).

A base é atualizada mensalmente e permite o acesso simultâneo aos usuários. Disponibiliza, também, ferramenta de geração de relatórios de estatísticas de uso da base, que permitirão uma gestão mais eficiente dos recursos. A base possui interface amigável e recursos de interface, de leitura, de compartilhamento e de acessibilidade.

c) Biblioteca Digital Proview: exclusividade no fornecimento da ProView Thomson Reuters – Biblioteca Virtual ProView (Plataforma de leitura, consulta e armazenamento de livros em formato digital. Trazendo recursos de busca em toda biblioteca com tema livre e termos indexados, recursos de exportação trechos dos livros com destaques e notas dos textos selecionados, importações de notas e destaques para edições novas, sistema de criação de categorias para cada obra e possibilidade de classificação dos destaques e notas, com possibilidade de acesso simultâneo e multiusuários. A THOMSON REUTERS BRASIL publicou mais de 1.500 obras com os selos editoriais Revistas dos Tribunais e FiscoSoft).

A base é atualizada mensalmente e permite o acesso simultâneo aos usuários. Disponibiliza, também, ferramenta de geração de relatórios de estatísticas de uso da base, que permitirão uma gestão mais eficiente dos recursos. A base possui interface amigável e recursos de interface, de leitura, de compartilhamento e de acessibilidade.

d) Hein Online - Latin American Core Collection: exclusividade no fornecimento de títulos voltados à atuação jurídica na América Latina e dos Estados Unidos das renomadas: ABA Law Library Collection Periodicals; American Law Institute Library; Federal Register Library/Code of Federal Regulations; Foreign Relations of the United States; Harvard Research in International Law; Immigration Law & Policy in the U.S.; Intellectual Property Law Collection; Law Journal Library; New York Court of Appeals Records and Briefs; New York Legal Research Library; State Attorney General Reports & Opinions; Taxation & Economic Reform in America, Parts I & II, 1781-2010; U.S. Attorney General & Department of Justice Collection; U.S. Presidential Library; U.S. Supreme Court Library; United Nations Law Collection; World Constitutions Illustrated; World Trials Library.

A base é atualizada mensalmente e permite o acesso simultâneo aos usuários. Disponibiliza, também, ferramenta de geração de relatórios de estatísticas de uso da base, que permitirão uma gestão mais eficiente dos recursos. A base possui interface amigável e recursos de interface, de leitura, de compartilhamento e de acessibilidade.

e) Vlex Brasil Premium: exclusividade no fornecimento de títulos de renomadas editoras, como LTr, FGV Direito, JH Mizuno, Leud, Pillares, Malheiros, Bonijuris, entre outras. Fornece ampla coleção de informação jurídica em uma plataforma de inteligência artificial, que aprende com o comportamento de seus usuários. Disponibiliza acesso à legislação abrangente e jurisprudência de 20 países e uma ampla seleção de mais de 130 países, bem como conteúdo de Doutrina de mais de 1.000 editores selecionados.

Para atendimento da necessidade por informação jurídica, tanto nacional como estrangeira, a VLex apresenta um amplo acervo de doutrina, jurisprudência, legislação, além da veiculação de notícias da área jurídica. A base é atualizada mensalmente com novos títulos e permite o acesso simultâneo aos usuários. Disponibiliza, também, ferramenta de geração de relatórios de estatísticas de uso da base, que permitirão uma gestão mais eficiente dos recursos. A base possui interface amigável e recursos de interface, de leitura, de compartilhamento e de acessibilidade.

Disponibiliza, também, tradutor automático de 14 idiomas para a terminologia jurídica.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Cada base é contratada separadamente. Caso os fornecedores sejam os mesmos, há a possibilidade de formalização de contrato único para as bases amparadas neste critério.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1. Indicadores de desempenho da contratação

Não se aplica.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A equipe responsável pela elaboração destes estudos preliminares não identificou restrições ou providências internas necessárias ao funcionamento das bases de dados. De toda forma, o Departamento de Tecnologia da Informação poderá ser acionado para avaliar quesitos tecnológicos que fogem da competência da equipe responsável por estes estudos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. IMPACTO SOCIOAMBIENTAL

Por se tratar de bases de dados disponíveis meio digital, não se verificou possíveis medidas para minimizar os impactos causados ao meio ambiente decorrentes das atividades do CNJ, conforme consulta à Resolução CNJ n. 400/2021 e aos Indicadores e Metas definidos no Plano de Logística Sustentável do Conselho Nacional de Justiça (PLS/CNJ), anexo único da Portaria CNJ n. 22/2021, a saber: papel, água envasada, impressão de documentos, telefonia, energia elétrica, água e esgoto, gestão de resíduos, reformas e leiaute, limpeza, vigilância, veículos, combustível, qualidade de vida no trabalho, capacitação socioambiental, compras sustentáveis e equidade e diversidade.

A empresa contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Bem como, observar, sempre que possível, para a execução dos serviços as normas em vigor atinentes à sustentabilidade ambiental, bem como as boas práticas estabelecidas na Resolução CNJ n. 400/2021, pelo Plano de Logística Sustentável do CNJ e Portaria CNJ n. 18/2020.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 10, da Instrução Normativa CNJ n. 89/2022, que dispõe: “os riscos envolvidos na aquisição deverão ser identificados, avaliados e acompanhados desde o planejamento da contratação até a execução contratual, conforme Manual de Gestão de Riscos deste Conselho”.

RISCO 1:		Indisponibilidade da Base	
Probabilidade (Alta, média e Baixa)	Id	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Baixa	1	Atrasar consulta à informação.	Médio
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1	Contratada deverá apresentar alternativa e solucionar o problema o mais rápido possível.		Contratada
RISCO 2:		A base não dispor de item específico, desejado pelo usuário	
Probabilidade (Alta, média e Baixa)	Id	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Média	1	Usuário não ter acesso à informação desejada.	Médio
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1	Buscar empréstimo do livro, ou periódico desejado em bibliotecas parceiras.		COIN

14. CONCLUSÃO DO GESTOR

Declaro que os gestores responsáveis por estes estudos preliminares levantaram e analisaram as opções disponíveis e utilizadas no âmbito do Poder Judiciário, bem como, os custos e valores foram estimados após análise de contratos semelhantes com outros órgãos da Administração Pública. Entende-se, por fim, ser de interesse deste Conselho a contratação das bases de dados, abaixo, considerando todos os aspectos levantados nestes estudos preliminares e o objetivo de atender às necessidades de informação dos agentes do CNJ:

- a) Minha Biblioteca;
- b) Biblioteca Digital ProView - Thomson Reuters;

- c) Revista dos Tribunais Online - Thomson Reuters;
- d) Hein Online;
- e) Vlex.

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome	E-mail	Ramal	Unidade
Pâmela Tieme Barbosa Aoyama	pamela.aoyama@cnj.jus.br	5277	COIN
Renata Lima Guedes Peixoto	renata.peixoto@cnj.jus.br	5219	COIN

Mapa Comparativo

Unidade: Seção de Compras
Processo: 02601/2024
Assunto: Assinatura de bases de dados de informação jurídica
Servidor: Nilson Barbosa
Data: 25/09/2024

				Empresa: MINHA BIBLIOTECA LTDA CNPJ: 13.183.749/0001-63 PROPOSTA			CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA CNPJ: 77.636.520/0001-10 NOTA FISCAL			CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ CNPJ: 05.837.521/0001-11 NOTA FISCAL			MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDONIA CNPJ: 04.381.083/0001-67 NOTA FISCAL						VALOR MÍNIMO (B)					
				Valor			Valor			Valor			Valor			Valor								
Objeto	ITEM	UN	Qtde	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado			
Minha Biblioteca	1	Licença	1	69.744,00	69.744,00	69.744,00	77.246,21	77.246,21	77.246,21	#####	#####	58.576,77	#####	#####	100.619,60							#####	#####	
				Empresa: THOMSON REUTERS CNPJ: 60.501.293/0001-12 PROPOSTA - BIBLIOTECA DIGITAL PROVIEW			MINISTÉRIO PÚBLICO DE GOIÁS CNPJ: 01.409.598/0001-30 NOTA DE EMPENHO			TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.D.O SUL CNPJ: 05.885.797/0001-75 NOTA DE EMPENHO			TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ: 28.483.014/0001-22 NOTA DE EMPENHO			SECRETARIA DE ADMINISTRACAO MIN. PUBLICO FED. CNPJ: 26.989.735/0050-80 NOTA DE EMPENHO			TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 21.154.554/0001-13 NOTA DE EMPENHO					
Objeto	ITEM	UN		Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	VALOR MÍNIMO (B)		
Thomson Reuters - Revistas dos Tribunais On- line	2	Licença	1	#####	42.769,50	42.769,50	76.755,52	76.755,52	76.755,52								70.894,80	#####	#####		76.535,28	#####	#####	
Thomson Reuters - Biblioteca Digital Proview	3	Licença	1	#####	34.261,94	34.261,94	38.113,23	38.113,23	38.113,23	#####	#####	39.058,91	40.083,12	40.083,12	40.083,12							#####	#####	
Sub-total						77.031,44			114.868,75			39.058,91			40.083,12			70.894,80			76.535,28	77.031,44		
				Empresa: V3 Services Informação e Consultoria Ltda CNPJ: 12.422.562/0001-02 PROPOSTA - Vlex Brasil Premium			SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL CNPJ: 00.531.640/0001-28 NOTA DE EMPENHO			UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CNPJ: 83.899.526/0001-82 NOTA DE EMPENHO			UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL CNPJ: 92.969.856/0001-98 NOTA DE EMPENHO											
Objeto	ITEM	UN		Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	VALOR MÍNIMO (B)		
vLex Hein online	4	Licença	1	#####	39.186,70	39.186,70	43.555,09	43.555,09	43.555,09	#####	#####	48.741,18	63.957,89	63.957,89	63.957,89							#####	#####	
				Empresa: V3 Services Informação e Consultoria Ltda CNPJ: 12.422.562/0001-02 PROPOSTA - Vlex Brasil Premium			Procuradoria Geral do Estado da Bahia CNPJ: 04.139.403/0001-77 NOTA FISCAL			TRIBUNAL DE JUSTICA DO MARANHÃO CNPJ: 05.288.780/0001-76 NOTA FISCAL			DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO CNPJ: 00.375.114/0001-16 NOTA FISCAL											
Objeto	ITEM	UN		Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	VALOR MÍNIMO (B)		
Vlex Brasil Premium	5	Licença	1	#####	81.393,00	81.393,00	#####	#####	105.476,00	#####	#####	60.535,34	#####	#####	101.513,70							#####	#####	

Minha Biblioteca

Valor mínimo total : 58.576,77 (cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos)

Thomson Reuters - Revistas dos Tribunais

Valor mínimo total : 42.769,50 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

Thomson Reuters - Biblioteca Digital Preview

Valor mínimo total: 34.261,94 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos)

vLex Hein online

Valor mínimo total : 39.186,70 (trinta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e setenta centavos)

Vlex Brasil Premium

Valor mínimo total : 60.535,34 (sessenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos)

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNPJ: 07.421.906/0001-29

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

Contratação de bases de informação bibliográfica, que disponibilizam acesso digital a produtos informacionais, tais como livros, periódicos, jurisprudência, legislação, doutrina, etc., na área do Direito e outras áreas correlatas à atuação do Conselho Nacional de Justiça; nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantitativo	VALOR TOTAL
1) Minha Biblioteca (bases Jurídica, Sociais Aplicadas e Letras)	Acesso online, pelo período de 12 (doze) meses. 400 usuários por login e senha individual. A quantidade de acessos foi definida com bases nos usuários cadastrados durante a vigência do contrato no CNJ. Há 365 usuários cadastrados, número que fornece a base de 400 usuários como limite a ser contratado. O preço nessa modalidade é inferior ao praticado por faixa de IP, no caso desta empresa.	1	R\$ 69.744,00 (sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais). Proposta 1791576
2) Revista dos Tribunais Online	Acesso online, pelo período de 12 (doze) meses. 100 usuários por Faixa de IP. A quantidade de acesso foi estabelecida em aproximadamente 15% do total de servidores/colaboradores. Quantificar o acesso entre 10 e 15% do total de usuários potenciais possibilita boa cobertura de acessos simultâneos, no caso de faixa de IP.	1	R\$ 42.769,50 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) Proposta 1810974



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

3) Biblioteca Digital Proview	Acesso online, pelo período de 12 (doze) meses. 100 usuários por Faixa de IP. A quantidade de acesso foi estabelecida em aproximadamente 15% do total de servidores/colaboradores. Quantificar o acesso entre 10 e 15% do total de usuários potenciais possibilita boa cobertura de acessos simultâneos, no caso de faixa de IP.	1	R\$ 34.261,94 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos) Proposta 1810974
4) Hein Online - Latin American Core Colecion	Acesso online, pelo período de 12 (doze) meses. 501-1000 usuários por faixa de IP. A Hein Online tem uma política rígida de definição de acessos, considerando o corpo técnico de cada instituição. A Hein Online definiu a quantidade de acessos, com base na quantidade de colaboradores do CNJ, disponível no Portal da Transparência. A COIN considera a quantidade de acessos definida pela Hein Online adequada ao CNJ.	1	R\$ 39.186,70 (trinta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e setenta centavos) Proposta 1810967
5) Vlex Brasil Premium	Acesso online, pelo período de 12 (doze) meses. 80 usuários simultâneos, a quantidade estabelecida está entre 10% e 15% do total de servidores e colaboradores. A proposta está de acordo com a utilização observada durante a vigência do contrato da base, durante o ano de 2023.	1	R\$ 81.393,00 (oitenta e um mil, trezentos e noventa e três reais) Proposta 1806656
	VALOR GLOBAL ESTIMADO		R\$ 267.355,14 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e catorze centavos)



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

* Especificação do produto/ serviço conforme Catálogo Eletrônico de Padronização: 23108 Assinatura de jornais e periódicos / acervo bibliográfico - com acesso-on-line: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>.

1.2. Do parcelamento dos itens que compõem o objeto

O objeto é divisível conforme os itens descritos no subitem 1.1 deste Termo de Referência. Cada base é contratada separadamente. Caso os fornecedores sejam os mesmos, há a possibilidade de formalização de contrato único para as bases amparadas neste critério.

1.3. Da natureza do objeto

Os serviços são caracterizados como comuns cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Trata-se de assinatura de jornais e periódicos / acervo bibliográfico - com acesso-on-line (23108).

Poderão ser enquadrados como de natureza continuada tendo em vista a necessidade permanente de serviço de informação fidedigna utilizada para embasar decisões e fundamentar a atuação do corpo técnico do CNJ.

1.4. Da vigência

O prazo de vigência do contrato é de um ano contado da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Referência aos estudos técnicos preliminares

O Estudo Técnico Preliminar (1853553) com a fundamentação da contratação e de seus quantitativos foi aprovado pela Secretaria de Administração no Despacho SAD 1860539.

2.2. Plano Contratações Anual - PCA

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2024, documento SEI n. 09937/2023.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de bases de informação bibliográfica, disponíveis em meio digital, contemplando a área do Direito e áreas correlatas à atuação do CNJ, como: Ciências Sociais; Tecnologia da Informação; Estatística e outras áreas que possam abranger o conhecimento necessário ao desenvolvimento das atividades meio e finalísticas deste Conselho.

As bases selecionadas devem disponibilizar informação de qualidade. Essa expressão pode denotar a falsa impressão de uma definição vaga, mas ressalta-se que não é difícil definir informação de qualidade. Waldomiro Vergueiro, importante pesquisador e autor da biblioteconomia, em seu livro "Seleção de materiais de informação", define alguns critérios para a seleção de materiais bibliográficos, quais sejam:

Autoridade: as bases de dados de informação deverão manter em seus acervos as informações oriundas de autores renomados e com atuação reconhecida. Deve-se optar pela disponibilização de livros, periódicos e artigos com reconhecimento de suas fontes, buscando as publicações de instituições e autores pessoais que primem por critérios científicos. Busca definir a qualidade do material a partir da reputação de seu autor, editora ou patrocinador.

Precisão: visa evidenciar o quanto a informação veiculada é exata, rigorosa, correta.

Atualidade: trata da capacidade de um acervo se manter atual, no caso do Direito, sem negligenciar aspectos históricos. As bases de informação devem contemplar itens atuais, de forma a permitir o constante aprimoramento profissional.

As bases selecionadas fornecem produtos exclusivos. São diferenciais de cada base:

a) Minha Biblioteca: exclusividade no fornecimento de publicações das renomadas editoras: Grupo A Educação S.A; Editora Atlas LTDA; Gen-Grupo Editorial Nacional Participações S.A; Saraiva Educação S.A; Editora Manole Limitada. A base dá acesso à materiais de 15 editoras acadêmicas nacionais e 38 selos editoriais: Grupo A; Gen Atlas; Manole, Saraiva Educação; Almedina Brasil; Alta Books, Blucher; Clengage Learning; Cortez Editora; Editora Unijui; Empreende; Grupo Autêntica; Medbook; Saint Paul Editora e Trevisan.

Nas áreas de informação prioritárias ao Conselho Nacional de Justiça, a base dispõe de uma coleção voltada à informação jurídica, a MB Jurídica, com mais de 2.300 títulos disponíveis. E para atender às necessidades de informação das áreas de estatística, informática, contabilidade, administração geral e pública e orçamento, têm as coleções MB Sociais Aplicadas, com mais de 3.700 títulos.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

A base é atualizada mensalmente com novos títulos e permite o acesso simultâneo ilimitado a todos os usuários. Disponibiliza, também, ferramenta de geração de relatórios de estatísticas de uso da base, que permitirão uma gestão mais eficiente dos recursos. A base possui interface amigável e recursos de interface, de leitura, de compartilhamento e de acessibilidade. Fornece, também, material de apoio para treinamento e divulgação da ferramenta, suporte técnico e plano de melhoramento contínuo dos metadados de recuperação da informação.

b) Revista dos Tribunais Online: exclusividade no fornecimento da renomada Revista dos Tribunais Online Clássica e Revista dos Tribunais Online Completa (Plataforma digitais de busca jurídica para pesquisas em jurisprudência, doutrina, legislação, súmulas, além de outros conteúdos desenvolvidos exclusivamente para essa plataforma como as Doutrinas Essenciais, Pareceres e Códigos Comentados escritos por autores da Revista dos Tribunais e da FiscoSoft. O acervo de busca online conta atualmente com 36 revistas Periódicas especializadas em diversas áreas do Direito, 19 coleções de Doutrina Essenciais, 8 Coleções de Pareceres e Soluções Práticas, 10 Códigos Comentados e Notícias de Agência Reuters News, além de outros).

A base é atualizada mensalmente e permite o acesso simultâneo aos usuários. Disponibiliza, também, ferramenta de geração de relatórios de estatísticas de uso da base, que permitirão uma gestão mais eficiente dos recursos. A base possui interface amigável e recursos de interface, de leitura, de compartilhamento e de acessibilidade.

c) Biblioteca Digital Proview: exclusividade no fornecimento da ProView Thomson Reuters – Biblioteca Virtual ProView (Plataforma de leitura, consulta e armazenamento de livros em formato digital. Trazendo recursos de busca em toda biblioteca com tema livre e termos indexados, recursos de exportação trechos dos livros com destaques e notas dos textos selecionados, importações de notas e destaques para edições novas, sistema de criação de categorias para cada obra e possibilidade de classificação dos destaques e notas, com possibilidade de acesso simultâneo e multiusuários. A THOMSON REUTERS BRASIL publicou mais de 1.500 obras com os selos editoriais Revistas dos Tribunais e FiscoSoft).

A base é atualizada mensalmente e permite o acesso simultâneo aos usuários. Disponibiliza, também, ferramenta de geração de relatórios de estatísticas de uso da base, que permitirão uma gestão mais eficiente dos recursos. A base possui interface amigável e recursos de interface, de leitura, de compartilhamento e de acessibilidade.

d) Hein Online - Latin American Core Collection: exclusividade no fornecimento de títulos voltados à atuação jurídica na América Latina e dos Estados Unidos das renomadas: ABA Law Library Collection Periodicals; American Law Institute Library; Federal Register Library/Code of Federal Regulations; Foreign Relations of the United States; Harvard Research in International Law; Immigration Law & Policy in the U.S.; Intellectual Property Law Collection; Law Journal Library; New York Court of Appeals



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Records and Briefs; New York Legal Research Library; State Attorney General Reports & Opinions; Taxation & Economic Reform in America, Parts I & II, 1781-2010; U.S. Attorney General & Department of Justice Collection; U.S. Presidential Library; U.S. Supreme Court Library; United Nations Law Collection; World Constitutions Illustrated; World Trials Library.

A base é atualizada mensalmente e permite o acesso simultâneo aos usuários. Disponibiliza, também, ferramenta de geração de relatórios de estatísticas de uso da base, que permitirão uma gestão mais eficiente dos recursos. A base possui interface amigável e recursos de interface, de leitura, de compartilhamento e de acessibilidade.

e) Vlex Brasil Premium: exclusividade no fornecimento de títulos de renomadas editoras, como LTr, FGV Direito, JH Mizuno, Leud, Pillares, Malheiros, Bonijuris, entre outras. Fornece ampla coleção de informação jurídica em uma plataforma de inteligência artificial, que aprende com o comportamento de seus usuários. Disponibiliza acesso à legislação abrangente e jurisprudência de 20 países e uma ampla seleção de mais de 130 países, bem como conteúdo de Doutrina de mais de 1.000 editores selecionados.

Para atendimento da necessidade por informação jurídica, tanto nacional como estrangeira, a VLex apresenta um amplo acervo de doutrina, jurisprudência, legislação, além da veiculação de notícias da área jurídica. A base é atualizada mensalmente com novos títulos e permite o acesso simultâneo aos usuários. Disponibiliza, também, ferramenta de geração de relatórios de estatísticas de uso da base, que permitirão uma gestão mais eficiente dos recursos. A base possui interface amigável e recursos de interface, de leitura, de compartilhamento e de acessibilidade.

Disponibiliza, também, tradutor automático de 14 idiomas para a terminologia jurídica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisito legal da contratação

A contratação deverá observar a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.2. Sustentabilidade

Por se tratar de bases de dados disponíveis em meio digital, não se verificou possíveis medidas para minimizar os impactos causados pelo CNJ ao meio ambiente.

Além disso, a empresa deverá observar, no que couber, as normas da Resolução CNJ nº 400/2021, o Plano de Logística Sustentável do CNJ, e o Código de Conduta do Fornecedor de Bens e Serviços do CNJ.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4.3. Indicação de marcas e modelos

Não se aplica.

4.4. Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

Não se aplica.

4.5. Da subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Da garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas características do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Regime de Execução

O regime de execução será de empreitada por preço unitário.

5.2. Do local e do horário da execução dos serviços ou do fornecimento

Por se tratar de serviço online, sua prestação ocorre de forma ininterrupta, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana. As bases devem estar acessíveis a qualquer momento, enquanto durar o contrato.

Sede do Conselho Nacional de Justiça.

Endereço: SAF SUL, Quadra 2, Lotes 5/6, Brasília-DF. Horário de funcionamento: das 12h às 19h.

5.3. Da dinâmica e Ordem de Execução

A prestação do serviço se iniciará com a assinatura do contrato.

5.4. Do prazo ou do cronograma de execução.

A vigência do contrato é de 12 meses, a partir da assinatura do contrato.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

O cronograma de execução será conforme tabela abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO	UNIDADES ENVOLVIDAS
1	Assinatura do Contrato	5 (cinco) dias úteis a partir da notificação	ASSESSORIA JURÍDICA / SAD
2	Designação de Gestor e Gestor Substituto do Contrato, e de Fiscal Técnico	-	SAD
3	Contato do Gestor do Contrato, via e-mail, telefone ou reunião, com a empresa contratada.	5 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do contrato.	COIN
4	Disponibilização de acesso à base, recebimento provisório.	Até 15 dias úteis a contar da assinatura do contrato.	COIN/Contradada/DTI
5	Recebimento definitivo do objeto pelo Gestor ou Gestor Substituto, mediante Termo de Recebimento	Até 15 dias úteis a contar do recebimento provisório.	COIN

5.5. Da garantia técnica ou assistência técnica.

O prazo de garantia dos produtos e serviços será o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Da modalidade e do critério de julgamento

Contratação por inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 74, da Lei n. 14.133/2021, por se tratar de serviço que somente pode ser disponibilizado por fornecedor único, fato que inviabiliza procedimento competitivo.

As cartas de exclusividade das bases estão disponíveis no processo:

- Minha Biblioteca (Documento SEI 1866348)
- Thomson Reuters - Revistas dos Tribunais (Documento SEI 1866369)
- Biblioteca Digital Proview (Documento SEI 1866371)
- Hein online (Documento SEI 1866356)
- Vlex Brasil Premium (Documento SEI 1866350)

6.2. Da Habilitação jurídica

6.2.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

6.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista

6.2.3. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.4. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do instrumento de convocação;

6.2.5. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da participante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

6.2.7. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

6.3. Qualificação econômico-financeira

6.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da participante.

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Do acompanhamento e da fiscalização

Após a assinatura do contrato, o CNJ poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

O CNJ nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do objeto. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

A empresa será responsável pelos danos causados diretamente ao CNJ ou a terceiros em razão da execução do objeto, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Durante a vigência do objeto é vedado à empresa contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CNJ ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão objeto.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência do objeto sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, quando for o caso.

O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da empresa, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, quando for o caso, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.2. Dos critérios de medição e de pagamento

7.2.1. Do recebimento do objeto

Os serviços serão recebidos:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade das especificações previstas na contratação;
- b) definitivamente, em 15 dias úteis a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências da contratação.

O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias úteis, a contar da notificação da empresa, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto às especificações, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.2. Da forma de pagamento do objeto

O pagamento será realizado parcela única, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, cumpridos os seguintes requisitos:

- a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão, acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a empresa.

A nota fiscal apresentada em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento do objeto será devolvida à empresa e, nesse caso, o prazo previsto para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido nos valores da proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Termo de Referência;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- f) Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- g) O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução dos ajustes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- a) Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, quando verificado vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) Manter durante toda a vigência do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação constantes no Termo de Referência;
- f) Observar o Código de Conduta de Fornecedores de bens e serviços (Anexo A);
- g) Observar a Resolução CNJ n. 400/2021 que dispõe sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário;
- h) Prestar os serviços no prazo estabelecido em contrato e de acordo com a especificação e demais condições estipuladas;
- i) Indicar preposto para manter entendimentos com o CNJ durante a execução dos serviços;
- j) Fornecer suporte técnico à CONTRATANTE e esclarecer dúvidas de acesso à base de dados, durante o horário comercial (dias úteis), por telefone ou e-mail;
- k) Oferecer treinamento de utilização das bases contratadas ao CNJ, caso seja solicitado;
- l) Preservar o disposto legal sobre os direitos autorais das publicações disponibilizadas na base de dados;
- m) Manter a base de dados acessível vinte quatro horas por dia, sete dias por semana;
- n) Fornecer ao CNJ todas as especificações técnicas necessárias à disponibilização da base de dados;
- o) Enviar relatórios mensais de acesso e uso ao CNJ, ou disponibilizar acesso a ferramenta de estatísticas de uso da base;
- p) Notificar o Contratante, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, quando da realização de manutenções preventivas programadas, que forem necessárias ao sistema;
- q) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

10. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado total da contratação é de R\$ 267.355,14 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e catorze centavos).

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Conselho Nacional de Justiça, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001. Natureza da despesa 3.3.90.39.01.

12. DAS SANÇÕES

Com fundamento na Instrução Normativa CNJ n. 94/2023 e nos arts. 155, 156 e 162 da Lei n. 14.133/2021, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) multa, no valor de:

b.1) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, no caso de atraso injustificado no atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documento ou para devolução de instrumentos contratuais e seus aditivos, limitada a incidência a 5 (cinco) dias;

b.1.1) No caso de atraso injustificado no atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documento ou para devolução de instrumentos contratuais e seus aditivos por prazo superior a 5 (cinco) dias, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 1% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

b.1.2) No caso de atraso injustificado no atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documento ou para devolução de instrumentos contratuais e seus aditivos por prazo superior a 15 (dez) dias, com a não aceitação do objeto pela Administração, será aplicada a penalidade prevista na alínea b.4, conforme o caso.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

b.2) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, nos casos de atraso injustificado ou de ausência da prestação do serviço, acarretando indisponibilidade de acesso aos módulos, limitada a incidência a 5 (cinco) dias úteis;

b.2.1) No caso de atraso injustificado ou de ausência da prestação do serviço, acarretando indisponibilidade de acesso aos módulos por prazo superior a 5 (cinco) dias, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato;

b.2.2) No caso de atraso injustificado ou de ausência da prestação do serviço, acarretando indisponibilidade de acesso aos módulos por prazo superior a 5 (cinco) dias, com a não aceitação do objeto pela Administração, será aplicada a penalidade prevista na alínea b.4, conforme o caso.

b.3) 5% (5 por cento), sobre o valor total do contrato, por ocorrência, no caso de a CONTRATADA não manter as condições iniciais de habilitação;

b.3.1) Caso a CONTRATADA não regularize sua situação, de acordo com as condições iniciais de habilitação previstas no contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação enviada pela Administração, poderá ser aplicada multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, podendo haver, ainda, a rescisão do contrato.

b.3.2) O prazo previsto na alínea anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração e desde que a CONTRATADA realize a solicitação justificando a necessidade de prorrogação.

b.4) 15% (quinze por cento), sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação, com possibilidade de rescisão contratual;

b.5) 20% (vinte por cento), sobre o valor total contrato, no caso de inexecução total da obrigação, com possibilidade de rescisão contratual;

c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Excepcionalmente, desde que justificado pelo gestor da contratação no processo administrativo, o CNJ poderá, ad cautelam, efetuar a retenção do valor da multa presumida, em conformidade com o Termo de Referência e instaurar de imediato o procedimento administrativo para apuração de responsabilidade por descumprimento, que deverá ter tramitação prioritária.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à Contratada, ou cobrado judicialmente.

Quando houver provimento da defesa prévia, do recurso ou na hipótese de a Administração reconsiderar, de ofício, a decisão que aplicar a penalidade, os valores retidos cautelarmente serão devolvidos ao interessado.

Não sendo possível a retenção do valor presumido da multa, a empresa penalizada será oficiada para realização do pagamento via Guia de Recolhimento da União – GRU em 10 (dez) dias.

13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Poderão participar dessa contratação consórcio de empresas, observadas as normas contidas no art. 15 da Lei 14.133/2021.

14. DA PUBLICIDADE

O extrato do contrato dessa contratação será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do CNJ, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

ANEXO A – TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, neste ato representando o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

PARECER - COJU

Ementa: Contratação de assinatura de bases de dados em meio digital. Inexigibilidade de licitação. Art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021. Análise e manifestação da Assessoria Jurídica.

Senhora Assessora-Chefe,

Trata-se de processo administrativo que tem por objeto a contratação de assinatura de bases de dados em meio digital, nas áreas de conhecimento correlatas à atuação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em consonância com os objetivos estratégicos deste Órgão contemplados no Mapa Estratégico 2021-2026, instituído pela Portaria CNJ n. 104/2020, conforme art. 3º, III e IX.

2. Nos termos do Despacho 1950432, os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica (AJU) para análise dos aspectos legais e jurídicos atinentes à possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, à luz do art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021.

3. Destacam-se na instrução processual os seguintes documentos, atos e informações:

a) Estudo Técnico Preliminar (ETP) (1853553), aprovado pelo Secretário de Administração (1860539);

b) Termo de Referência (TR) 1903584, aprovado pelo Secretário de Administração (1943373);

c) Certidões de Exclusividade (1866348, 1866350, 1866356, 1866369 e 1866371);

d) Mapa Comparativo de Preços (1931931), ratificado pela unidade demandante – Coordenadoria de Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário (COIN) (1932381);

e) Despacho 1935952 da Seção de Planejamento Orçamentário (SEPOR) com a informação de disponibilidade orçamentária para a contratação;

f) Aprovação do Secretário de Administração (1943373);

g) Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024 (Processo SEI 09937/2023, Planilha 1923591, item 102,1 (linha 134)); e

h) Verificação do Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF) e de regularidade fiscal e trabalhista das pretensas SEI 1931893, 1931904, 1931907, 1931910, 1931913, 1931915, 1940024, 1940026, 1940027, 1949624, 1949627, 1949631, 1949661, 1949662, 1949663, 1949664, 1949665, 1949666, 1949667, 1949668, 1949669, 1949670, 1949671, 1949672, 1949673, 1949674, 1949675, 1949676, 1949677, 1949678, 1949679, 1949680, 1949681, 1949682, 1949683, 1949684, 1949685, 1949686, 1949687, 1949688, 1949689, 1949690, 1949691, 1949692, 1949693, 1949694, 1949695, 1949696, 1949697, 1949698, 1949699, 1949700, 1949701, 1949702, 1949703, 1949704, 1949705, 1949706, 1949707, 1949708, 1949709, 1949710, 1949711, 1949712, 1949713, 1949714, 1949715, 1949716, 1949717, 1949718, 1949719, 1949720, 1949721, 1949722, 1949723, 1949724, 1949725, 1949726, 1949727, 1949728, 1949729, 1949730, 1949731, 1949732, 1949733, 1949734, 1949735, 1949736, 1949737, 1949738, 1949739, 1949740, 1949741, 1949742, 1949743, 1949744, 1949745, 1949746, 1949747, 1949748, 1949749, 1949750, 1949751, 1949752, 1949753, 1949754, 1949755, 1949756, 1949757, 1949758, 1949759, 1949760, 1949761, 1949762, 1949763, 1949764, 1949765, 1949766, 1949767, 1949768, 1949769, 1949770, 1949771, 1949772, 1949773, 1949774, 1949775, 1949776, 1949777, 1949778, 1949779, 1949780, 1949781, 1949782, 1949783, 1949784, 1949785, 1949786, 1949787, 1949788, 1949789, 1949790, 1949791, 1949792, 1949793, 1949794, 1949795, 1949796, 1949797, 1949798, 1949799, 1949800, 1949801, 1949802, 1949803, 1949804, 1949805, 1949806, 1949807, 1949808, 1949809, 1949810, 1949811, 1949812, 1949813, 1949814, 1949815, 1949816, 1949817, 1949818, 1949819, 1949820, 1949821, 1949822, 1949823, 1949824, 1949825, 1949826, 1949827, 1949828, 1949829, 1949830, 1949831, 1949832, 1949833, 1949834, 1949835, 1949836, 1949837, 1949838, 1949839, 1949840, 1949841, 1949842, 1949843, 1949844, 1949845, 1949846, 1949847, 1949848, 1949849, 1949850, 1949851, 1949852, 1949853, 1949854, 1949855, 1949856, 1949857, 1949858, 1949859, 1949860, 1949861, 1949862, 1949863, 1949864, 1949865, 1949866, 1949867, 1949868, 1949869, 1949870, 1949871, 1949872, 1949873, 1949874, 1949875, 1949876, 1949877, 1949878, 1949879, 1949880, 1949881, 1949882, 1949883, 1949884, 1949885, 1949886, 1949887, 1949888, 1949889, 1949890, 1949891, 1949892, 1949893, 1949894, 1949895, 1949896, 1949897, 1949898, 1949899, 1949900, 1949901, 1949902, 1949903, 1949904, 1949905, 1949906, 1949907, 1949908, 1949909, 1949910, 1949911, 1949912, 1949913, 1949914, 1949915, 1949916, 1949917, 1949918, 1949919, 1949920, 1949921, 1949922, 1949923, 1949924, 1949925, 1949926, 1949927, 1949928, 1949929, 1949930, 1949931, 1949932, 1949933, 1949934, 1949935, 1949936, 1949937, 1949938, 1949939, 1949940, 1949941, 1949942, 1949943, 1949944, 1949945, 1949946, 1949947, 1949948, 1949949, 1949950, 1949951, 1949952, 1949953, 1949954, 1949955, 1949956, 1949957, 1949958, 1949959, 1949960, 1949961, 1949962, 1949963, 1949964, 1949965, 1949966, 1949967, 1949968, 1949969, 1949970, 1949971, 1949972, 1949973, 1949974, 1949975, 1949976, 1949977, 1949978, 1949979, 1949980, 1949981, 1949982, 1949983, 1949984, 1949985, 1949986, 1949987, 1949988, 1949989, 1949990, 1949991, 1949992, 1949993, 1949994, 1949995, 1949996, 1949997, 1949998, 1949999, 1950000, 1950001, 1950002, 1950003, 1950004, 1950005, 1950006, 1950007, 1950008, 1950009, 1950010, 1950011, 1950012, 1950013, 1950014, 1950015, 1950016, 1950017, 1950018, 1950019, 1950020, 1950021, 1950022, 1950023, 1950024, 1950025, 1950026, 1950027, 1950028, 1950029, 1950030, 1950031, 1950032, 1950033, 1950034, 1950035, 1950036, 1950037, 1950038, 1950039, 1950040, 1950041, 1950042, 1950043, 1950044, 1950045, 1950046, 1950047, 1950048, 1950049, 1950050, 1950051, 1950052, 1950053, 1950054, 1950055, 1950056, 1950057, 1950058, 1950059, 1950060, 1950061, 1950062, 1950063, 1950064, 1950065, 1950066, 1950067, 1950068, 1950069, 1950070, 1950071, 1950072, 1950073, 1950074, 1950075, 1950076, 1950077, 1950078, 1950079, 1950080, 1950081, 1950082, 1950083, 1950084, 1950085, 1950086, 1950087, 1950088, 1950089, 1950090, 1950091, 1950092, 1950093, 1950094, 1950095, 1950096, 1950097, 1950098, 1950099, 1950100, 1950101, 1950102, 1950103, 1950104, 1950105, 1950106, 1950107, 1950108, 1950109, 1950110, 1950111, 1950112, 1950113, 1950114, 1950115, 1950116, 1950117, 1950118, 1950119, 1950120, 1950121, 1950122, 1950123, 1950124, 1950125, 1950126, 1950127, 1950128, 1950129, 1950130, 1950131, 1950132, 1950133, 1950134, 1950135, 1950136, 1950137, 1950138, 1950139, 1950140, 1950141, 1950142, 1950143, 1950144, 1950145, 1950146, 1950147, 1950148, 1950149, 1950150, 1950151, 1950152, 1950153, 1950154, 1950155, 1950156, 1950157, 1950158, 1950159, 1950160, 1950161, 1950162, 1950163, 1950164, 1950165, 1950166, 1950167, 1950168, 1950169, 1950170, 1950171, 1950172, 1950173, 1950174, 1950175, 1950176, 1950177, 1950178, 1950179, 1950180, 1950181, 1950182, 1950183, 1950184, 1950185, 1950186, 1950187, 1950188, 1950189, 1950190, 1950191, 1950192, 1950193, 1950194, 1950195, 1950196, 1950197, 1950198, 1950199, 1950200, 1950201, 1950202, 1950203, 1950204, 1950205, 1950206, 1950207, 1950208, 1950209, 1950210, 1950211, 1950212, 1950213, 1950214, 1950215, 1950216, 1950217, 1950218, 1950219, 1950220, 1950221, 1950222, 1950223, 1950224, 1950225, 1950226, 1950227, 1950228, 1950229, 1950230, 1950231, 1950232, 1950233, 1950234, 1950235, 1950236, 1950237, 1950238, 1950239, 1950240, 1950241, 1950242, 1950243, 1950244, 1950245, 1950246, 1950247, 1950248, 1950249, 1950250, 1950251, 1950252, 1950253, 1950254, 1950255, 1950256, 1950257, 1950258, 1950259, 1950260, 1950261, 1950262, 1950263, 1950264, 1950265, 1950266, 1950267, 1950268, 1950269, 1950270, 1950271, 1950272, 1950273, 1950274, 1950275, 1950276, 1950277, 1950278, 1950279, 1950280, 1950281, 1950282, 1950283, 1950284, 1950285, 1950286, 1950287, 1950288, 1950289, 1950290, 1950291, 1950292, 1950293, 1950294, 1950295, 1950296, 1950297, 1950298, 1950299, 1950300, 1950301, 1950302, 1950303, 1950304, 1950305, 1950306, 1950307, 1950308, 1950309, 1950310, 1950311, 1950312, 1950313, 1950314, 1950315, 1950316, 1950317, 1950318, 1950319, 1950320, 1950321, 1950322, 1950323, 1950324, 1950325, 1950326, 1950327, 1950328, 1950329, 1950330, 1950331, 1950332, 1950333, 1950334, 1950335, 1950336, 1950337, 1950338, 1950339, 1950340, 1950341, 1950342, 1950343, 1950344, 1950345, 1950346, 1950347, 1950348, 1950349, 1950350, 1950351, 1950352, 1950353, 1950354, 1950355, 1950356, 1950357, 1950358, 1950359, 1950360, 1950361, 1950362, 1950363, 1950364, 1950365, 1950366, 1950367, 1950368, 1950369, 1950370, 1950371, 1950372, 1950373, 1950374, 1950375, 1950376, 1950377, 1950378, 1950379, 1950380, 1950381, 1950382, 1950383, 1950384, 1950385, 1950386, 1950387, 1950388, 1950389, 1950390, 1950391, 1950392, 1950393, 1950394, 1950395, 1950396, 1950397, 1950398, 1950399, 1950400, 1950401, 1950402, 1950403, 1950404, 1950405, 1950406, 1950407, 1950408, 1950409, 1950410, 1950411, 1950412, 1950413, 1950414, 1950415, 1950416, 1950417, 1950418, 1950419, 1950420, 1950421, 1950422, 1950423, 1950424, 1950425, 1950426, 1950427, 1950428, 1950429, 1950430, 1950431, 1950432, 1950433, 1950434, 1950435, 1950436, 1950437, 1950438, 1950439, 1950440, 1950441, 1950442, 1950443, 1950444, 1950445, 1950446, 1950447, 1950448, 1950449, 1950450, 1950451, 1950452, 1950453, 1950454, 1950455, 1950456, 1950457, 1950458, 1950459, 1950460, 1950461, 1950462, 1950463, 1950464, 1950465, 1950466, 1950467, 1950468, 1950469, 1950470, 1950471, 1950472, 1950473, 1950474, 1950475, 1950476, 1950477, 1950478, 1950479, 1950480, 1950481, 1950482, 1950483, 1950484, 1950485, 1950486, 1950487, 1950488, 1950489, 1950490, 1950491, 1950492, 1950493, 1950494, 1950495, 1950496, 1950497, 1950498, 1950499, 1950500, 1950501, 1950502, 1950503, 1950504, 1950505, 1950506, 1950507, 1950508, 1950509, 1950510, 1950511, 1950512, 1950513, 1950514, 1950515, 1950516, 1950517, 1950518, 1950519, 1950520, 1950521, 1950522, 1950523, 1950524, 1950525, 1950526, 1950527, 1950528, 1950529, 1950530, 1950531, 1950532, 1950533, 1950534, 1950535, 1950536, 1950537, 1950538, 1950539, 1950540, 1950541, 1950542, 1950543, 1950544, 1950545, 1950546, 1950547, 1950548, 1950549, 1950550, 1950551, 1950552, 1950553, 1950554, 1950555, 1950556, 1950557, 1950558, 1950559, 1950560, 1950561, 1950562, 1950563, 1950564, 1950565, 1950566, 1950567, 1950568, 1950569, 1950570, 1950571, 1950572, 1950573, 1950574, 1950575, 1950576, 1950577, 1950578, 1950579, 1950580, 1950581, 1950582, 1950583, 1950584, 1950585, 1950586, 1950587, 1950588, 1950589, 1950590, 1950591, 1950592, 1950593, 1950594, 1950595, 1950596, 1950597, 1950598, 1950599, 1950600, 1950601, 1950602, 1950603, 1950604, 1950605, 1950606, 1950607, 1950608, 1950609, 1950610, 1950611, 1950612, 1950613, 1950614, 1950615, 1950616, 1950617, 1950618, 1950619, 1950620, 1950621, 1950622, 1950623, 1950624, 1950625, 1950626, 1950627, 1950628, 1950629, 1950630, 1950631, 1950632, 1950633, 1950634, 1950635, 1950636, 1950637, 1950638, 1950639, 1950640, 1950641, 1950642, 1950643, 1950644, 1950645, 1950646, 1950647, 1950648, 1950649, 1950650, 1950651, 1950652, 1950653, 1950654, 1950655, 1950656, 1950657, 1950658, 1950659, 1950660, 1950661, 1950662, 1950663, 1950664, 1950665, 1950666, 1950667, 1950668, 1950669, 1950670, 1950671, 1950672, 1950673, 1950674, 1950675, 1950676, 1950677, 1950678, 1950679, 1950680, 1950681, 1950682, 1950683, 1950684, 1950685, 1950686, 1950687, 1950688, 1950689, 1950690, 1950691, 1950692, 1950693, 1950694, 1950695, 1950696, 1950697, 1950698, 1950699, 1950700, 1950701, 1950702, 1950703, 1950704, 1950705, 1950706, 1950707, 1950708, 1950709, 1950710, 1950711, 1950712, 1950713, 1950714, 1950715, 1950716, 1950717, 1950718, 1950719, 1950720, 1950721, 1950722, 1950723, 1950724, 1950725, 1950726, 1950727, 1950728, 1950729, 1950730, 1950731, 1950732, 1950733, 1950734, 1950735, 1950736, 1950737, 1950738, 1950739, 1950740, 1950741, 1950742, 1950743, 1950744, 1950745, 1950746, 1950747, 1950748, 1950749, 1950750, 1950751, 1950752, 1950753, 1950754, 1950755, 1950756, 1950757, 1950758, 1950759, 1950760, 1950761, 1950762, 1950763, 1950764, 1950765, 1950766, 1950767, 1950768, 1950769, 1950770, 1950771, 1950772, 1950773, 1950774, 1950775, 1950776, 1950777, 1950778, 1950779, 1950780, 1950781, 1950782, 1950783, 1950784, 1950785, 1950786, 1950787, 1950788, 1950789, 1950790, 1950791, 1950792, 1950793, 1950794, 1950795, 1950796, 1950797, 1950798, 1950799, 1950800, 1950801, 1950802, 1950803, 1950804, 1950805, 1950806, 1950807, 1950808, 1950809, 1950810, 1950811, 1950812, 1950813, 1950814, 1950815, 1950816, 1950817, 1950818, 1950819, 1950820, 1950821, 1950822, 1950823, 1950824, 1950825, 1950826, 1950827, 1950828, 1950829, 1950830, 1950831, 1950832, 1950833, 1950834, 1950835, 1950836, 1950837, 1950838, 1950839, 1950840, 1950841, 1950842, 1950843, 1950844, 1950845, 1950846, 1950847, 1950848, 1950849, 1950850, 1950851, 1950852, 1950853, 1950854, 1950855, 1950856, 1950857, 1950858, 1950859, 1950860, 1950861, 1950862, 1950863, 1950864, 1950865, 1950866, 1950867, 1950868, 1950869, 1950870, 1950871, 1950872, 1950873, 1950874, 1950875, 1950876, 1950877, 1950878, 1950879, 1950880, 1950881, 1950882, 1950883, 1950884, 1950885, 1950886, 1950887, 1950888, 1950889, 1950890, 1950891, 1950892, 1950893, 1950894, 1950895, 1950896, 1950897, 1950898, 1950899, 1950900, 1950

produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

7. No caso em exame, conforme previsto no inciso I, a unidade demandante demonstrou a inviabilidade da competição, tendo em vista tratar-se de demandas fornecidas com exclusividade, conforme se verifica na descrição constante no item 7 dos Estudos Preliminares, abaixo destacada, bem como nas Cartas de Exclusividade (arquivos SEI 1866348, 1866350, 1866356, 1866369 e 1866371).

Item 7 - Estudos Preliminares

As bases selecionadas fornecem produtos exclusivos. São diferenciais de cada base:

a) Minha Biblioteca: exclusividade no fornecimento de publicações das renomadas editoras: Grupo A Educação S.A; Editora Atlas LTDA; Gen-Grupo Editorial Nacional Participações S.A; Saraiva Educação S.A; Editora Manole Limitada. A base dá acesso à materiais de 15 editoras acadêmicas nacionais e 38 selos editoriais: Grupo A; Gen Atlas; Manole; Saraiva Educação; Almedina Brasil; Alta Books, Blucher; Clengage Learning; Cortez Editora; Editora Unijui; Empreende; Grupo Autêntica; Medbook; Saint Paul Editora e Trevisan.

Nas áreas de informação prioritárias ao Conselho Nacional de Justiça, a base dispõe de uma coleção voltada à informação jurídica, a MB Jurídica, com mais de 2.300 títulos disponíveis. E para atender às necessidades de informação das áreas de estatística, informática, contabilidade, administração geral e pública e orçamento, têm as coleções MB Sociais Aplicadas, com mais de 3.700 títulos.

A base é atualizada mensalmente com novos títulos e permite o acesso simultâneo ilimitado a todos os usuários. Disponibiliza, também, ferramenta de geração de relatórios de estatísticas de uso da base, que permitirão uma gestão mais eficiente dos recursos. A base possui interface amigável e recursos de interface, de leitura, de compartilhamento e de acessibilidade. Fornece, também, material de apoio para treinamento e divulgação da ferramenta, suporte técnico e plano de melhoramento contínuo dos metadados de recuperação da informação.

b) Revista dos Tribunais Online: exclusividade no fornecimento da renomada Revista dos Tribunais Online Clássica e Revista dos Tribunais Online Completa (Plataforma digitais de busca jurídica para pesquisas em jurisprudência, doutrina, legislação, súmulas, além de outros conteúdos desenvolvidos exclusivamente para essa plataforma como as Doutrinas Essenciais, Pareceres e Códigos Comentados escritos por autores da Revista dos Tribunais e da FiscoSoft. O acervo de busca online conta atualmente com 36 revistas Periódicas especializadas em diversas áreas do Direito, 19 coleções de Doutrina Essenciais, 8 Coleções de Pareceres e Soluções Práticas, 10 Códigos Comentados e Notícias de Agência Reuters News, além de outros).

A base é atualizada mensalmente e permite o acesso simultâneo aos usuários. Disponibiliza, também, ferramenta de geração de relatórios de estatísticas de uso da base, que permitirão uma gestão mais eficiente dos recursos. A base possui interface amigável e recursos de interface, de leitura, de compartilhamento e de acessibilidade.

c) Biblioteca Digital Proview: exclusividade no fornecimento da ProView Thomson Reuters – Biblioteca Virtual ProView (Plataforma de leitura, consulta e armazenamento de livros em formato digital. Trazendo recursos de busca em toda biblioteca com tema livre e termos indexados, recursos de exportação trechos dos livros com destaques e notas dos textos selecionados, importações de notas e destaques para edições novas, sistema de criação de categorias para cada obra e possibilidade de classificação dos destaques e notas, com possibilidade de acesso simultâneo e multiusuários. A THOMSON REUTERS BRASIL publicou mais de 1.500 obras com os selos editoriais Revistas dos Tribunais e FiscoSoft).

A base é atualizada mensalmente e permite o acesso simultâneo aos usuários. Disponibiliza, também, ferramenta de geração de relatórios de estatísticas de uso da base, que permitirão uma gestão mais eficiente dos recursos. A base possui interface amigável e recursos de interface, de leitura, de compartilhamento e de acessibilidade.

d) Hein Online - Latin American Core Collection: exclusividade no fornecimento de títulos voltados à atuação jurídica na América Latina e dos Estados Unidos das renomadas: ABA Law Library Collection Periodicals; American Law Institute Library; Federal Register Library/Code of Federal Regulations; Foreign Relations of the United States; Harvard Research in International Law; Immigration Law & Policy in the U.S.; Intellectual Property Law Collection; Law Journal Library; New York Court of Appeals Records and Briefs; New York Legal Research Library; State Attorney General Reports & Opinions; Taxation & Economic Reform in America, Parts I & II, 1781-2010; U.S. Attorney General & Department of Justice Collection; U.S. Presidential Library; U.S. Supreme Court Library; United Nations Law Collection; World Constitutions Illustrated; World Trials Library.

A base é atualizada mensalmente e permite o acesso simultâneo aos usuários. Disponibiliza, também, ferramenta de geração de relatórios de estatísticas de uso da base, que permitirão uma gestão mais eficiente dos recursos. A base possui interface amigável e recursos de interface, de leitura, de compartilhamento e de acessibilidade.

e) Vlex Brasil Premium: exclusividade no fornecimento de títulos de renomadas editoras, como LTr, FGV Direito, JH Mizuno, Leud, Pillares, Malheiros, Bonijuris, entre outras. Fornece ampla coleção de informação jurídica em uma plataforma de inteligência artificial, que aprende com o comportamento de seus usuários. Disponibiliza acesso à legislação abrangente e jurisprudência de 20 países e uma ampla seleção de mais de 130 países, bem como conteúdo de Doutrina de mais de 1.000 editores selecionados.

Para atendimento da necessidade por informação jurídica, tanto nacional como estrangeira, a VLex apresenta um amplo acervo de doutrina, jurisprudência, legislação, além da veiculação de notícias da área jurídica. A base é atualizada mensalmente com novos títulos e permite o acesso simultâneo aos usuários. Disponibiliza, também, ferramenta de geração de relatórios de estatísticas de uso da base, que permitirão uma gestão mais eficiente dos recursos. A base possui interface amigável e recursos de interface, de leitura, de compartilhamento e de acessibilidade.

Disponibiliza, também, tradutor automático de 14 idiomas para a terminologia jurídica.

8. No presente processo, ao explicar as razões pelas quais as soluções em foco são as que atendem adequadamente à finalidade pretendida pela Administração, a unidade demandante pontuou no TR (item 3 e item 5.3) que as bases selecionadas possuem qualidade, autoridade, precisão e atualidade, indispensáveis para o alcance dos objetivos do CNJ.

8.1. Nesse sentido, conforme Processo SEI 00632/2023, observa-se que a **contratação anterior** pelo CNJ também foi realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021.

9. Por sua vez, o artigo 72 da Lei n. 14.133/2021 arrola os documentos indispensáveis à instrução da contratação direta pleiteada nestes autos:

CAPÍTULO VIII

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Seção I

Do Processo de Contratação Direta

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de **inexigibilidade** e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

10. Quanto aos documentos indicados no inciso I acima transcrito, verifica-se que os autos foram instruídos com ETP e com TR, os quais indicam a necessidade da contratação, explicam a motivação e o demonstrativo dos resultados a serem alcançados, bem como o valor estimado, o modelo de execução do objeto e o modelo de gestão do contrato, entre outros aspectos. Ademais, os presentes autos estão instruídos com o ETP 1853553 (que inclui a análise de riscos), aprovado pela SAD (1860539).

11. Quanto à **estimativa de despesa**, constante do item 10 do TR (1903584), o valor de R\$ 267.355,14 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e catorze centavos). Quanto a este tópico, a Lei n. 14.133/2021 indica no inciso II do artigo 72 que a estimativa de despesa deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei, qual seja:

Art. 23 O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

§ 4º **Nas contratações diretas por inexigibilidade** ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, **o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.**

12. Conforme indicado nos autos, a Seção de Compras (SECOM) realizou pesquisa visando comprovar os preços praticados no mercado pelas referidas empresas, buscando junto aos órgãos da administração pública, por meio de ferramentas de busca na Internet e do Banco de Preços, contratos e/ou atas de registro de preços com objeto similar, bem como em sítios especializados na internet, os quais foram utilizados na elaboração do mapa comparativo de preços (1931931) – ratificado pela unidade demandante (1932381). Os critérios verificados foram detalhados no Despacho 1932381 pela unidade técnica COIN.

13. Quanto à demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do artigo 72 da Lei n. 14.133/2021, a SEPOR (Despacho 1935952) informou **disponibilidade orçamentária** para a contratação, com emissão do pré-empenho n. 142/2024 (1935921).

14. Quanto à comprovação da qualificação mínima necessária à contratação e para preenchimento dos requisitos de habilitação (art. 72, V, da Lei n. 14.133/2021), foram juntadas as documentações comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista (1931893, 1931904, 1931907, 1931910, 1931913, 1931915, 1940024, 1940026, 1940027, 1949624, 1949627, 1949631, 1949661, 1949665 e 1949672). Não obstante, recomenda-se nova verificação previamente à contratação, tendo em vista que as validades das certidões expiram com o decurso do tempo, a exemplo do comprovante de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) das empresas a serem contratadas.

15. Em linhas gerais, verifica-se que o TR 1903584 atende aos requisitos mínimos do artigo 6º, XXIII, da Lei n. 14.133/2021, observada a existência de diferença no valor estimado da contratação, que consta no TR como **R\$ 267.355,14 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e catorze centavos)**, enquanto o Despacho SECOM 1935662 indica **R\$ 251.941,24 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos)**, devendo tal valor ser ajustado, como pontuado no Despacho SEPOR 1935952.

16. Registra-se, nesse contexto, que a formalização da contratação depende de expressa **autorização da autoridade competente**, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, juntada aos autos, observada, ainda, a necessidade de divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, em sítio eletrônico oficial, nos termos legais:

Art. 72 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

Parágrafo único. **O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.**

17. Outrossim, ressalta-se que os autos foram instruídos com as minutas dos contratos a serem celebrados entre o CNJ e as pretensas contratadas, conforme consignado no TR, observando-se que, no geral, contemplam os requisitos do art. 92 da Lei n. 14.133/2021, naquilo que for cabível:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

(...)

18. Considerando-se a aplicação da Lei n. 14.133/2021 nas contratações deste Conselho, e com vistas à adoção de cautelas para a adequada instrução processual e realização da contratação pretendida com segurança jurídica para a Administração, preencheu-se a lista de verificação provisória de regularidade da instrução processual 1964821, sem prejuízo de que outro modelo de lista seja futuramente proposto e adotado.

CONCLUSÃO

19. Ante o exposto, **destacados os apontamentos expressos nos itens de 13 a 16 deste parecer**, opina-se pela possibilidade de realização da contratação pretendida por meio de inexigibilidade de licitação, conforme TR 1903584, prestando-se chancela às minutas de contrato constantes dos arquivos SEI 1949680, 1949684, 1949690 e 1949692, com fundamento no art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021.

É o parecer.

Camila Neves Bezerra
Assessora Jurídica

De acordo.

Rodrigo de Moraes Godoy
Coordenador
COJU/AJU/DG/CNJ

Senhor Diretor-Geral,

Estou de acordo com os termos deste parecer. Seguem os autos à consideração de Vossas Senhorias.

Ana Luiza Gama Lima de Araújo
Assessora-Chefe
AJU/DG/CNJ



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GAMA LIMA DE ARAÚJO, ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 20/09/2024, às 16:55, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, COORDENADOR - COORDENADORIA DE ANÁLISE JURÍDICA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, em 20/09/2024, às 17:34, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj.gov.br) informando o código verificador **1964826** e o código CRC **EA7AC4AE**.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

APROVAÇÃO DOCUMENTO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

À Diretoria-Geral

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de procedimento para assinatura de bases que disponibilizam acesso a livros, periódicos, jurisprudência e doutrina, em meio digital, nas áreas de conhecimento correlatas à atuação do Conselho Nacional de Justiça. Deverão ser contratadas 5 (cinco) bases de dados, conforme especificações descritas no item 1.1 do Termo de Referência.

2. A unidade demandante produziu o Estudo Técnico Preliminar (1853553), que foi aprovado pelo Secretário de Administração no documento 1860539, bem como o Termo de Referência (1903584), aprovado no documento 1943373.

3. O processo foi, também, encaminhado à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que informou a classificação da despesa 1935709 e declarou a disponibilidade orçamentária para a contratação no documento 1935952, emitindo o pré-empenho 1935921.

4. Observa-se que a Seção de Gestão de Contratos juntou aos autos as minutas dos contratos (1949680; 1949684; 1949690 e 1949692) e documentação necessária (1949624; 1949627; 1949631; 1949661; 1949665; e 1949672), inclusive revalidação das propostas que estavam vencidas (1949641; 1949645; 1949649; e 1949654).

5. Na sequência, os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica, que, por meio do Parecer COJU 1964826, opinou "(...) pela possibilidade de realização da contratação pretendida por meio de inexigibilidade de licitação, conforme TR 1903584, prestando-se chancela às minutas de contrato constantes dos arquivos SEI 1949680, 1949684, 1949690 e 1949692, com fundamento no art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021". No entanto o órgão jurídico ainda recomendou alguns ajustes, conforme item 15 do seu Parecer:

15. Em linhas gerais, verifica-se que o TR1903584 atende aos requisitos mínimos do artigo 6º, XXIII, da Lei n. 14.133/2021, observada a existência de diferença no valor estimado da contratação, que consta no TR como **R\$ 267.355,14 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e catorze centavos)**, enquanto o Despacho SECOM 1935662 indica **R\$ 251.941,24 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos)**, devendo tal valor ser ajustado, como pontuado no Despacho SEPOR 1935952.

5. Dessa forma, os autos foram encaminhados para a Seção de Compras para ajuste no Mapa Comparativo de Preços. Com fulcro na Portaria DG nº

290/2022 (1425909) e diante da ratificação da unidade demandante (1982316), **aprovo** o Mapa Comparativo de Preços v. 2 (1978815). Ressalta-se que a unidade demandante justifica a contratação com o CNJ do item 1 - Minha Biblioteca - não ser o valor mínimo do Mapa visto que:

(...) o valor apresentado para o Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará refere-se a contratação de 100 acessos à Minha Biblioteca. O orçamento apresentado pela empresa ao CNJ se refere a contratação de 400 acessos.

6. Tendo havido no passado divergência por parte das empresas contratadas quanto aos termos dos contratos, previamente à declaração de inexigibilidade, esta Secretaria achou por bem solicitar a anuência das empresas quanto aos termos contratuais antes do ato final de autorização. Assim sendo, encaminhou-se os emails (1982337; 1982975; 1982977; e 1982978) e recebeu, até o momento, as concordâncias 1982982; 1984808; e 1984811. **Observa-se que a empresa Thomson Reuters, responsável pelo contrato que abrange os itens 2 e 3 do objeto, não aferiu ainda sua anuência a minuta e ao Termo de Referência (1985292).**

7. **Diante da urgência na contratação, as unidades envolvidas sugerem a continuidade da contratação, sem os itens 2 e 3 do objeto, que serão tratados em separado no processo no Processo 13705/2024, com aproveitamento dos atos deste processo no que for pertinente e necessário.**

8. Ante todo o exposto, considerando que foram observados todos os procedimentos indispensáveis e possíveis para a instrução do processo, com fulcro no art. 74, caput, da Lei n. 14.133/2021, e art. 1º, IV, b, da Portaria Diretoria-Geral n. 290/2022, encaminho os autos para, caso julgue pertinente, declarar a inexigibilidade de licitação, no valor total de **R\$ 190.323,70 (cento e noventa mil, trezentos e vinte e três reais e setenta centavos)**, com vistas à assinatura de bases que disponibilizam acesso a livros, periódicos, jurisprudência e doutrina, em meio digital, nas áreas de conhecimento correlatas à atuação do Conselho Nacional de Justiça, para contratação das seguintes empresas, com discriminação de valores e itens nos termos que se seguem:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
Minha Biblioteca LTDA - Acesso 400 usuários, por 12 meses (ITEM 01)	13.183.749/0001-63	R\$ 69.744,00 (sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais)
Hein Online - Latin American Core - Acesso 501-1000 usuários por faixa de IP por 12 meses (ITEM 04)	12.422.562/0001-02	R\$ 39.186,70 (trinta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e setenta centavos)

Vlex Brasil Premium - Acesso 80 usuários simultâneos por 12 meses (ITEM 05)	12.422.562/0001- 02	R\$ 81.393,00 (oitenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais)
--	------------------------	---

9. Após, sugiro o encaminhamento dos autos:

I) à **Seção de Compras**, para a publicação do ato;

II) à **Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, para emissão da nota de empenho;

III) à **Comissão Permanente de Contratação (CPC)** para registro do presente **ato de Inexigibilidade de Licitação**, como contratação sem disputa, no Portal Nacional de Compras do Governo Federal e demais providências de sua alçada.

IV) à **Seção de Gestão de Contratos (SEGEC)**, para medidas afetas à formalização de contrato e demais atos cabíveis.

Respeitosamente,

Bruno César de Oliveira Lopes
Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 11/10/2024, às 09:50, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj.gov.br) informando o código verificador **1994521** e o código CRC **3BB39822**.

Contrato nº 00031/2024

Última atualização 18/10/2024

Local: Brasília/DF **Órgão:** CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA **Unidade executora:** 040003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 13699/2024 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 18/10/2024 **Data de assinatura:** 18/10/2024 **Vigência:** de 18/10/2024 a 18/10/2025

Id contrato PNCP: 07421906000129-2-000076/2024 **Fonte:** Contratos.gov.br **Id contratação PNCP:** [07421906000129-1-000085/2024](#)

Objeto:

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A ASSINATURA DE BASES DE INFORMAÇÃO BIBLIOGRÁFICA, QUE DISPONIBILIZAM ACESSO DIGITAL A PRODUTOS INFORMACIONAIS, TAIS COMO LIVROS, JURISPRUDÊNCIA, LEGISLAÇÃO, DOUTRINA, ETC., NA ÁREA DO DIREITO E OUTRAS ÁREAS CORRELATAS À ATUAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. HEIN ONLINE

VALOR CONTRATADO

R\$ 39.186,70

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 12.422.562/0001-02 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: V3 SERVICES INFORMACAO E CONSULTORIA LTDA

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕	Baixar ↕
Contrato 31/2024	18/10/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Data e hora da consulta: 15/10/2024 17:25

Usuário: ***.639.781-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
40003	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.421.906/0001-29	SAF SUL QUADRA 2 LOTES 5/6	70070-600
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	2326-4921, 2326-5152, 2326-5151,5136

Ano	Tipo	Número
2024	NE	385

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167507	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/10/2024	Global	02601/2024	-	39.186,70

Favorecido

Código	Nome	CEP
12.422.562/0001-02	V3 SERVICES INFORMACAO E CONSULTORIA LTDA	70070-030
Endereço		
SAUS QUADRA 3 1010 SALA 1010 ASA SUL		
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
167	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	I	-	

Descrição

02601/2024 - ASSINATURA DE BASES DE INFORMAÇÃO BIBLIOGRÁFICA, QUE DISPONIBILIZAM ACESSO DIGITAL A PRODUTOS INFORMACIONAIS.
HEIN ONLINE LATIN AMERICAN CORE COLLECTION. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 1903584 E DESPACHO DG 1996473.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 15/10/2024 17:25

Usuário: ***.639.781-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	39.186,70

Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	ASSINATURA DE BASES DE INFORMAÇÃO BIBLIOGRÁFICA, QUE DISPONIBILIZAM ACESSO DIGITAL A PRODUTOS INFORMACIONAIS. HEIN ONLINE LATIN AMERICAN CORE COLLECTION. 501-1000 USUÁRIOS POR FAIXA DE IP POR 12 MESES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 1903584.	39.186,70

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/10/2024	Inclusão	1,00000	39.186,7000	39.186,70

Assinaturas

Ordenador de Despesa

BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES

***.525.037-**

15/10/2024 16:52:08

Gestor Financeiro

BARUC MACHADO GAMA

***.349.761-**

15/10/2024 16:21:39



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

CONTRATO

CONTRATO N. 31/2024

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA V3 SERVICES INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA (Inexigibilidade de Licitação - Processo CNJ/SEI 02601/2024).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP: 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA LOPES**, RG n. 5***9 - COMAER/DF e CPF n. 084.***.***-09, designado pela Portaria n. 108, de 31 de março de 2022, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso IV, alínea “d”, da Portaria Diretoria-Geral n. 290, de 11 de outubro de 2022, decorrente da delegação formalizada pelo art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **V3 SERVICES INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, com sede na SAUS Quadra 03, nº 1010, Sala 1010, Bloco C, Edifício Business Point, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.070-030, telefone: (11) 3181-7729 e (61) 98111-0650, e-mail: luoliveira@vlex.com, inscrita no CNPJ sob o n. 12.422.562/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada **SOLANGE CABRERA FERNANDES RODRIGUES**, RG n. 17.***.***-8 SSP/SP e CPF n. 088.***.***-85 e **PAULO ROBERTO RODRIGUES**, RG n. 15.***.***-1 SSP/SP e CPF n. 057.***.***-51, celebram o presente contrato com fundamento no artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021, observando-se o que consta no Processo Administrativo CNJ/SEI 02601/2024, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a assinatura de bases de informação bibliográfica, que disponibilizam acesso digital a produtos informacionais, tais como livros, jurisprudência, legislação, doutrina, etc., na área do Direito e outras áreas correlatas à atuação do Conselho Nacional de Justiça, observado o Termo de Referência e a proposta da **CONTRATADA**, os quais são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e serão observados naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A execução do objeto do presente contrato será de forma indireta, por preço unitário em conformidade com o disposto na Lei n. 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato, Termo de Referência e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f) Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei, no Termo de Referência e no Contrato;
- g) O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução dos ajustes

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, quando verificado vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) Manter durante toda a vigência do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação constantes no Termo de Referência;
- f) Observar o Código de Conduta de Fornecedores de bens e serviços;
- g) Observar a Resolução CNJ n. 400/2021 que dispõe sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário;
- h) Prestar os serviços no prazo estabelecido em contrato e de acordo com a especificação e demais condições estipuladas;
- i) Indicar preposto para manter entendimentos com o CNJ durante a execução dos serviços;
- j) Fornecer suporte técnico à CONTRATANTE e esclarecer dúvidas de acesso à base de dados, durante o horário comercial (dias úteis), por telefone ou e-mail;

- k) Oferecer treinamento de utilização das bases contratadas ao CNJ, caso seja solicitado;
- l) Preservar o disposto legal sobre os direitos autorais das publicações disponibilizadas na base de dados;
- m) Manter a base de dados acessível vinte quatro horas por dia, sete dias por semana;
- n) Fornecer ao CNJ todas as especificações técnicas necessárias à disponibilização da base de dados;
- o) Enviar relatórios mensais de acesso e uso ao CNJ, ou disponibilizar acesso a ferramenta de estatísticas de uso da base;
- p) Notificar o Contratante, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, quando da realização de manutenções preventivas programadas, que forem necessárias ao sistema;
- q) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados

DA DINÂMICA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Por se tratar de serviço online, sua prestação ocorre de forma ininterrupta, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana. As bases devem estar acessíveis a qualquer momento, enquanto durar o contrato.

Parágrafo Único - A prestação do serviço se iniciará com a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do contrato é de 12 meses, a partir da assinatura do contrato, e seguirá as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO	UNIDADES ENVOLVIDAS
1	Assinatura do Contrato	5 (cinco) dias úteis a partir da notificação	ASSESSORIA JURÍDICA / SAD
2	Designação de Gestor e Gestor Substituto do Contrato, e de Fiscal Técnico	-	SAD
3	Contato do Gestor do Contrato, via e-mail, telefone ou reunião, com a empresa contratada.	5 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do contrato.	COIN
4	Disponibilização de acesso à base.	Até 15 dias úteis a contar da assinatura do contrato.	COIN/Contratada/DTI
5	Recebimento do objeto pelo Gestor ou Gestor Substituto, mediante Termo de Recebimento	Até 15 dias úteis a contar do recebimento provisório.	COIN

DO VALOR

CLÁUSULA SÉTIMA - O valor total do presente contrato é de R\$ **39.186,70** (trinta e nove mil cento e oitenta e seis reais e setenta centavos), conforme discriminado no Anexo A deste contrato.

Parágrafo único - Já estão inclusos no preço todos os encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

DO REAJUSTAMENTO

CLÁUSULA OITAVA - Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

Parágrafo primeiro - Após o interregno de 12 (doze) meses, **e independentemente de pedido do Contratado**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo segundo - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Parágrafo terceiro - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Parágrafo quarto - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Parágrafo quinto - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo sexto - O reajuste será realizado por apostilamento ou Termo Aditivo conjuntamente com a prorrogação contratual, se for o caso.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA NONA - O objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade das especificações previstas na contratação;
- b) definitivamente, em 15 dias úteis a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências da contratação.

Parágrafo primeiro - O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias úteis, a contar da notificação da empresa, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Parágrafo segundo - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Parágrafo terceiro - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto às especificações, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DEZ - O pagamento será realizado em parcela única, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão, acompanhada da Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA; e

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro - A nota fiscal apresentada em desacordo, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à **CONTRATADA** e, nesse caso, o prazo previsto para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

Parágrafo segundo - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

Parágrafo terceiro - Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido nos valores da proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA ONZE - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DOZE - As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001 - "Controle da atuação administrativa e financiamento do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias", Natureza da Despesa: 3.3.90.39.01, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2024NE000385, datada de 15 de outubro de 2024.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA TREZE - Com fundamento na Instrução Normativa CNJ n. 94/2023 e nos arts. 155 e 156 da Lei n. 14.133/2021, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) **multa, nas condições e percentuais estabelecidos no Termo de Referência.**

c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta

federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo primeiro – Excepcionalmente, desde que justificado pelo gestor do contrato no processo administrativo, o CNJ poderá, *ad cautelam*, efetuar a retenção do valor da multa presumida, em conformidade com o Termo de Referência e instaurar de imediato o procedimento administrativo para apuração de responsabilidade por descumprimento, que deverá ter tramitação prioritária.

Parágrafo segundo – O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à contratada, ou cobrado judicialmente.

Parágrafo terceiro – Quando houver provimento da defesa prévia, do recurso ou na hipótese de a Administração reconsiderar, de ofício, a decisão que aplicar a penalidade, os valores retidos cautelarmente serão devolvidos ao interessado.

Parágrafo quarto – Não sendo possível a retenção do valor presumido da multa, a empresa penalizada será oficiada para realização do pagamento via GRU em 10 (dez) dias.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA QUATORZE – O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA QUINZE – Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021, constituem motivos para a extinção deste contrato:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas estabelecidas pelo Termo de Referência ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior.

Parágrafo único – Caso a **CONTRATADA** venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste contrato, desde que sua execução não seja afetada e que a **CONTRATADA** mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DEZESSEIS – À **CONTRATADA** é reconhecido o direito de extinção do contrato, nos termos do artigo 137, § 2º, da Lei 14.133/2021, aplicando-se, no que couber, as disposições dos artigos 138 e 139 da referida Lei.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DEZESSETE – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DEZOITO - Após a assinatura do contrato, o CNJ poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Parágrafo primeiro - O CNJ nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do objeto. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Parágrafo segundo - A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente ao CNJ ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante

Parágrafo terceiro - Durante a vigência do objeto é vedado à Contratada contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

Parágrafo quarto - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

Parágrafo quinto - O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência do objeto sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, quando for o caso

Parágrafo quinto - O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, quando for o caso, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Parágrafo sexto - O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DEZENOVE - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA VINTE - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

DO FORO

CLÁUSULA VINTE E UM - Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente contrato é eleito o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VINTE E DOIS - O extrato do presente contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o artigo 94, da Lei 14.133/2021.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**
BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA LOPES
Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**
SOLANGE CABRERA FERNANDES RODRIGUES
Sócia Administradora

PAULO ROBERTO RODRIGUES
Sócio Administrador

ANEXO A DO CONTRATO 31/2024 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA V3 SERVICES INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA (Inexigibilidade de Licitação - Processo CNJ/SEI 02601/2024).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

Descrição	Período (meses)	Valor Total (12 meses)
Hein Online Latin American Core Collection 501-1000 usuários por faixa de IP	12	R\$ 39.186,70

ANEXO B DO CONTRATO 31/2024 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA V3 SERVICES INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA (Inexigibilidade de Licitação - Processo CNJ/SEI 02601/2023).

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Eu, **Solange Cabrera Fernandes Rodrigues**, inscrita no CPF sob nº 088.***.***-85, e eu, **Paulo Roberto Rodrigues**, inscrito no CPF sob nº 057.***.***-51, neste ato representando a **V3 SERVICES INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.422.562/0001-02, declaramos:

Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais).

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

**ANEXO C DO CONTRATO 31/2024 CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO
NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA V3 SERVICES
INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
(Inexigibilidade de Licitação - Processo CNJ/SEI
02601/2024).**

**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE
JUSTIÇA**

Eu, **Solange Cabrera Fernandes Rodrigues**, inscrita no CPF sob nº 088.***.***-85, e eu, **Paulo Roberto Rodrigues**, inscrito no CPF sob nº 057.***.***-51, neste ato representando a **V3 SERVICES INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.422.562/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, apresenta o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES, obrigando-se a não divulgar, sem autorização do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), segredos e informações produzidos, recebidos e custodiados pelo CNJ, bem como informações sobre quaisquer assuntos de que tomar conhecimento em razão da execução da contratação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** reconhece que, com a aceitação do presente termo pelo CNJ, as atividades desenvolvidas envolvem contato com informações sigilosas. Essas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas não autorizadas sem a expressa autorização do CNJ, comprometendo-se a **CONTRATADA** a manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do CNJ ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução de suas funções no Poder Judiciário Conselho Nacional de Justiça Conselho, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, sem prejuízo da responsabilidade penal de quem tenha descumprido as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - A **CONTRATADA** reconhece que, em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, esta deverá ser tratada sob sigilo, até que venha a ser autorizado, pelo CNJ, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma o silêncio do CNJ deverá ser interpretado como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - A **CONTRATADA** assume o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial adquirida por ocasião da sua atividade no CNJ.

CLÁUSULA QUARTA - A **CONTRATADA** obriga-se a informar ao CNJ imediatamente qualquer violação das regras de sigilo por parte dela, de qualquer de seus empregados e empregadas ou de quaisquer outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa de sigilo das informações a ele inerentes.

CLÁUSULA QUINTA - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo poderá implicar a responsabilidade civil e criminal dos que estiverem envolvidos na violação, conforme Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA - As obrigações a que alude este instrumento perdurarão, inclusive, após a cessação de vínculo entre A **CONTRATADA** e o CNJ.

CLÁUSULA SÉTIMA - Caso a revelação das informações seja determinada por ordem judicial, a parte notificada se compromete a avisar à outra, para que possa tomar todas as medidas preventivas para proteger as informações. Nesse caso, a parte deverá revelar apenas as informações exigidas por determinação judicial e deverá informar à outra quais as informações

e em que extensão serão reveladas.

CLÁUSULA OITAVA - Toda e qualquer modificação concernente às condições aqui estabelecidas só serão válidas mediante autorização expressa da outra parte.

CLÁUSULA NONA - A **CONTRATADA** compromete-se a dar ciência do teor do presente termo aos empregados e empregadas alocadas na prestação dos serviços contratados, mediante assinatura DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, em papel timbrado da CONTRATADA, conforme modelo anexo.

CLAUSÚLA DEZ - A celebração do TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE e da DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA não prejudica nem dispensa a celebração de outros instrumentos de responsabilidade e compromisso previstos para contratações específicas. Poder Judiciário Conselho Nacional de Justiça

CLÁUSULA ONZE - As partes elegem o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GAMA LIMA DE ARAÚJO, ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 17/10/2024, às 13:29, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Rodrigues, Usuário Externo**, em 18/10/2024, às 16:44, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Solange Cabrera Fernandes Rodrigues, Usuário Externo**, em 18/10/2024, às 16:53, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 18/10/2024, às 17:12, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1999818** e o código CRC **3920CEBF**.